Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 060/2016

Processo Administrativo nº: 060095/2016.
Pregão Presencial SRP nº: 060/2016.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Placa de aço Inox com base de granito para identificação das inaugurações de obra públicas Municipais e outras finalidades, com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este EDITAL e seus anexos.
Empresas Vencedoras:
C N TROFÉUS EIRELI - EPP - item: 01 - R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais).

Local e Data: 24/08/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A98F7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060504/2016

Abertura: 23 de setembro de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para **"Serviço de Reforma e Adequação do Paço Municipal (Setores Administrativos), pintura, troca de piso, forro, vidros, janelas entre alguns outros elementos destacados em planilha em anexo, medindo uma área de 455,00m²",** tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por preço global por item.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 06 de setembro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48931728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 147/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - EDILEUZA NOLASCO DA COSTA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote nº 12, da Quadra nº 01, Vila Limeira, matrícula nº 5.823 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Edileuza Nolasco da Costa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I DO DECRETO Nº 147/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote nº 12, da Quadra nº 01, Vila Limeira, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº 12-A e 12-B.
Área Total: 700,00m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-A
ÁREA: 11,00m x 35,00m = 385,00m² (Trezentos e oitenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 11,00m com frações do lote 08 e 09;

Ao Sul : 11,00m com a Rua Claudino Ribas da Costa, onde faz frente;
Ao Leste : 35,00m com o lote nº 12-B;
Ao Oeste : 35,00m com o lote nº 11, à 40,00m da Avenida Cel. Valêncio de Brum.

LOTE 12-B
ÁREA: 9,00m x 35,00m = 315,00m² (Trezentos e quinze metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 9,00m com fração do lote nº 09;
Ao Sul : 9,00m com a Rua Claudino Ribas da Costa, onde faz frente;
Ao Leste : 35,00m com o lote nº 13;
Ao Oeste : 35,00m com o lote nº 12-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C6709F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 404/16 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - TIP - CREDILER RAMOS DE LIMA

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 59955/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "CREDILER RAMOS DE LIMA**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Informática**, Referencia 03, Padrão III, CH 20, inscrito sob a Matrícula nº 1488-3, pelo prazo de 03 anos a contar de 01 de agosto de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76DB4A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/ Nº 014/16 - "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." R$ 25.500,00

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/08/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100 08.243.0003.2011.0000 Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 26
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
1101 08.243.0003.2011.0000 Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
1102 08.243.0003.2011.0000 Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente 500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 26
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
134 08.242.0003.2044.0000 Ser. De Proteção Social Especial a Pessoa -25.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F9FC3BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 516, 05 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA,** matrícula n.º 1551, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Cerimonial e Imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 714/2015, para gozo a partir do dia 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:65901AD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 517, 05 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GORO YURA,** matrícula n.º 1481, ocupante do cargo comissionado de Chefe e Planejamento e Orcamento, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:435D7F7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 520, 05 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matrícula n.º 232, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Cerimonial e Imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 264/2013, para gozo a partir do dia 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊ
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:996957A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/064/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GLAUCIA DA SILVA CAPUA CPF Nº 021.858.851-89.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das clausulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 064/2016.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 3.923,31 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) mais o valor de R$ 2.615,54 (Dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 6.538,85 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DA VIGENCIA
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do presente contrato, a contar do dia 31/08/2016.

DATA
Batayporã-MS 09 de setembro de 2016.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:666F1077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA "LOA" PROJETO DE LEI DE ORÇAMETÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Batayporã-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:
Que será realizada, na Câmara Municipal de Batayporã, em 16 de setembro de 2016, às 08:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da "LOA" Projeto de Lei de Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nos termos da legislação vigente.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6F8307CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/02/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO o Edital datado de 06 de setembro de 2016, que tornou pública a AUDIÊNCIA para discussão e elaboração da "LOA", Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração da "LOA", Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, observando-se os prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Batayporã.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros, abaixo descritos, para comporem a Comissão Municipal para discussão e elaboração da "LOA", Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Presidente
Anderson Alex da Silva
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Secretário
José Antônio Frutuoso
Assessor em Gestão Pública;

Membros: Ana Maria de Almeida, Secretária Municipal de Educação e Cultura; Darzisa Maria de Jesus, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente; Sidnei Olegário Marques, Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos; José Claudinei Giacomini, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; Marilene Rodrigues Sanches, Secretária Municipal de Assistência Social; Paulo Monteiro Mingotti, Secretário Municipal de Saúde; Dilmo Mathias Teixeira, Técnico em Contabilidade; Djalma Cesar Duarte, Assessor Especial I; Odilson de Moraes, Procurador Jurídico; Fabio Radeke, Controlador Geral; Sabrina Amorim Araújo, Assistente de Administração II; e Dayane Alves dos Santos, Assistente de Administração.

Art. 3º A Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, deverão seguir as normas contidas nos roteiros de elaborações descritos abaixo:

I - Objetivo da L.O.A.;
II- Legislação Pertinente;
III- Princípios Orçamentários (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade, Equilíbrio);
IV- Conteúdos exigidos pelo art. 165 da CF e Lei n. 4320/64;
V- Mensagem, Projeto de Lei e Textos;
VI- Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII- Conteúdos adicionais (Tabelas e Códigos);
VIII- Etapa de Elaboração Inicial e Final;
IX- Integração do PPA com a LDO;
X- Projeção da Receita e Despesa

Art. 4º A Comissão Municipal instituída pelo art. 1º deverá finalizar e entregar seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, para posterior remessa à Câmara Municipal.

Art. 5º As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal, para assinatura e envio em forma de Projeto de Lei com os devidos anexos e tabelas explicativas.

Art. 6º As documentações da Comissão Municipal, para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Setor de Contabilidade Municipal, para o devido acompanhamento daquilo que se fizer necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8435091A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos do município de Batayporã, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a obrigação contínua de panejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, primando pela defesa e zelo pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169 da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que, as medidas ora apresentadas, visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do município de Batayporã, sem prejuízo da prestação de serviços a coletividade, visto o dever do Administrador Público em defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Batayporã, deverão adotar todas as medidas necessárias para redução global de, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas despesas de custeio e pessoal referente ao orçamento aprovado para o Exercício 2015 que contemplem, entre outras medidas, as seguintes providências:
redução em 25% (vinte e cinco por cento) das despesas com serviços contratados;
II – suspensão do custeio dos celulares institucionais, com exceção àqueles destinados aos serviços essenciais de defesa civil, segurança e proteção social;
III – controle e/ou bloqueio das linhas fixas para ligações interurbanas e para celular, limitando o seu uso, com meta de redução destas despesas em 20% (vinte por cento), com exceção dos serviços essenciais devidamente justificados.
IV – redução em, no mínimo, 10% (dez por cento) nas despesas referentes ao consumo com materiais de consumo, energia elétrica e água;
V –redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento) das despesas com combustível.

§ 1º Para atingimento das metas definidas no caput, os órgãos poderão promover reduções nas despesas de pessoal (por exemplo, contratações temporárias e cargos em comissão);

§ 2º A quantificação da redução, por órgão, das despesas tratadas neste artigo será monitorada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Os órgãos municipais de que trata o art. 1º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, até o dia 30 de setembro de 2016.
Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais promover e acompanhar as medidas propostas nos planos para o alcance das metas dispostas neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas Unidades Administrativas.

Art. 3º O plano de que trata o art. 2º deverá contemplar, dentre outras ações:
I – a definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução do gasto;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III - reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV – definição de estratégia para controle e monitoramento das despesas com meta de redução, conforme definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam suspensas a realização de novas contratações e despesas relacionadas a:
I - locação de imóveis;
II - aquisição de imóveis;
III - reformas de bens imóveis;
IV - aquisição de veículos;
V - aquisição de máquinas e equipamentos;
VI - concessão de novas Funções Gratificadas ou ampliação das existentes;
VII – concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta;
VIII - aditivos de acréscimo de valor de contratos firmados;
IX - contratação de Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física;
X - contratação de serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica;
XI – ampliação de gastos com cargos em comissão nos órgãos.

§ 1º Somente o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e despesas com recursos próprios, elencadas neste artigo, mediante solicitação formal, devidamente justificada quanto a relevância da despesa pelo órgão interessado.

Art. 5º Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de corte de despesas para o realinhamento orçamentário.

Art. 6º A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, orçamentada nos Órgãos da Administração Direta/Unidades do Poder Executivo, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será formalizada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem em alteração de despesas.
Parágrafo Único. A ordenação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, tal como está descrita no caput deste artigo, compete a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, cabendo a esta o provisionamento dos recursos financeiros necessários ao seu regular pagamento.

Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 10 A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n º 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de agosto de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4F0AF33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Declara hóspedes oficiais do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a visita do Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional e sua esposa no dia 30 de agosto do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Batayporã, o Senhor Hermes de Araújo Rodrigues e sua esposa Norma Luci de Lima Chaves Rodrigues, durante sua permanência nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0529E425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

Órgãos e Entidade Não Governamentais de Assistência Social, habilitados a participar do Processo de Eleição da Sociedade Civil – 2015/2017 Suplementar, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito – MS.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL DE BONITO MS
Titular: Francisco Solano Espíndola
Suplente: Pedro Cardoso Rodrigues

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:13B81C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 5.042/2016, com Protocolo em 02/09/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Ilda Benitez da Silva,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-V, matrícula 1348-3,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 9 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 17.06.2016, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00006/14-0**, de **3.290** (três mil e duzentos e noventa) dias, correspondente a 9 (nove) ano 0 (zero) mês e 5 (cinco) dias e da **Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV** de **1.379** (um mil e trezentos e setenta e nove) dias, correspondente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 8 (oito) dias.

ART. 2º TEMPO A SER UTILIZADO, para aposentadoria na Função do Magistério conforme Certidão de Tempo de Contribuição com **Protocolo nº 06001120.1.00006/14-0 (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) e Certidão nº 547/2014 (AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul), é de 2.970** (dois mil e novecentos e setenta) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) para uso no magistério.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 05 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:423CB0AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: OSCAR SCHNEIDER NETO EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº. 20.031.640/0001-76
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126.2015
PRAZO: O prazo para a prestação de serviços propostos na Cláusula Quarta do contrato nº 126/2015, será prorrogado à partir de 03/09/2016 com vencimento para o dia 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINA: SR.º ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 079/2015, SRº ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, SRº EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, SRº JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DECRETO Nº 014/2014, SRª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, SR.ª ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DECRETO 053/2015, E O SRº LUIS ALBERTO DE ALENCAR - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 020/2014 OSCAR SCHNEIDER NETO, CPF N.º 026.859.351-50.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4EEDEC95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 192/2016

DE 06 SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDORE ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 114/1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Readaptar o servidor**ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA** pelo período de 180(cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais conforme laudo pericial, no cargo de Professor/**Readaptado,** sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 30 de Agosto de 2016 e fica Readaptado até dia 02 de Março de 2017.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Setembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B1152B93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 193/2016

DE 06 SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDORE ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 114/1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Readaptar a servidora**MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA** pelo período de 180(cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais conforme laudo pericial, no cargo de Professora/**Readaptado,** sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 30 de Agosto de 2016 e fica Readaptado até dia 02 de Março de 2017.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Setembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0994C1B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 194/2016

DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 114/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JEAN LUNARDI**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, para responder em caráter temporário como **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,** em virtude da exoneração do servidor anteriormente ocupante do cargo, conforme Portaria nº 191 de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º O substituto assumirá automaticamente o exercício do cargo e fará jus á vantagem específica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de setembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:307EEC89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 191/2016

DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL,** o servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DA CRUZ** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico sustentável desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 30 de Agosto de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Setembro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.09.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:14E158D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 027/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 027/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA ZILDA TORRES, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada ZILDA TORRES, servidora ocupante do cargo de professor II nível superior da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 07 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 06 de setembro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B2417294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
PROCESSO N° 2413/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME /CLEITON BRUNO COUTINHO ME /VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA /I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP / DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

80.04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30.00.00.129

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 31 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3DA0859B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016
PROCESSO N° 2389/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME /MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP /VT PARANA SUPERMERCADO LTDA COMERCIAL K&D LTDA-EPP/EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS/MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

80.04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30.00.00.129

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 31 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:13E4581A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
PROCESSO N° 2448/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EUZI FURTADO ALVES-ME /P.C.F. MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP/LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME/COMERCIAL K & D LTDA.

OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

80.04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30.00.00.129

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 31 de Agosto de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:203D9917

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 152/2014
PROCESSO: Nº 102/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGENCIA, do Contrato n°. 152/2014, celebrado em 24/07/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais um período de 05 (cinco) meses, mediante aprovação da CONTRATANTE, com justificativa e motivação e a devida comunicação e aprovação da autoridade competente.
O valor do contrato terá um acréscimo R$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
FICHA: 036 - UNIDADE: 020301 – Secretaria Municipal de Administração - FUNCIONAL: 04.122.0300.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 25 de Julho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:79795709

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - ASSISTENCIA 2015 - ANEXO 14 C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2015	DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	110.937,88
Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.917,98
Ordinario	1.451.483,60
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-1.346.463,70
RECURSOS ORDINáRIOS	-9.743,56
Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.411.113,82
Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.403.167,32
Ordinario	-1.397.980,63
Ordinario	-496.702,13
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-1.243.518,24
Apoio a Pessoa Idosa - API	-16.897,39
Programa de Atenção à Criança - PAC	157.613,83
Programa Pessoa Portadora de Deficiência	6.064,85
Programa de Erradicação do Trabalho Infa	-30.267,99
Bolsa Família	165.441,94
Transferências de Recursos do Fundo Esta	-981,17
Transferências de Recursos do Fundo Esta	33.202,23
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	-173.059,98
Programa Educação de Jovens e Adultos -	175.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Esta	-348.059,98
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	37.897,41
Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.073,98
Ordinario	-25.946,57
Programa Educação de Jovens e Adultos -	36,65
Programa de Atenção à Criança - PAC	960,66
Programa de Erradicação do Trabalho Infa	18.359,75
Bolsa Família	425.673,16
Transferências de Recursos do Fundo Esta	-384.260,22
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	6.226,19
Apoio a Pessoa Idosa - API	-1.292,50
Transferências de Recursos do Fundo Esta	13.611,69
Recursos de transferências do Estado não	-6.093,00
SEM ESPECIFICAçãO	-1.571,74
Ordinario	-1.571,74
TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)	-29.313,80

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8D19D556

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA**a população em geral para participar da Audiência Pública de apresentação **do RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL – RGF relativo ao 1º semestre de 2016.**

Data de realização: **21 de setembro de 2016(quarta-feira).**

Horário de abertura: **18h00min**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AA0B5C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.974/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.974/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0803** – Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa
Projeto/Atividade: **1054 –** Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **01** – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 93.000,00

_____
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 93.000,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1ADADFA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 035/2015

– processo n° 029/2015 tomada de preços n° 002/2015; partes: prefeitura municipal de Japorã e a empresa: Construl Engenharia e Construção. Objeto: execução de obra integrada de reabilitação urbana – programa planejamento urbano em atendimento ao contrato de repasse n° 784267/2013 e processo n° 1004387-99/2013/MCIDADES/CAIXA. Alteração: reajuste de preço da clausula segunda do contrato firmado em 13/05/2015 totalizando o valor do acréscimo em R $ 33.494,08 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). O valor inicial do contrato é de r$ 570.887,64 (quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) passando a totalizar o valor contratual de r$ 604.381,72 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e um real e setenta e dois centavos) data da assinatura: 01 de setembro de 2016. foro da comarca de mundo novo/ms.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D42F6D8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 050/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 008/2016.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Rede Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitante: Empresa **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°.03.321.370/0001-19, no valor global de **R$ 30.490,76 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CIRUMED COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°.26.853.028/0001-65, no valor global de **R$ 287.740,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), CIRURGICA MS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°.10.656.587/0001-45, no valor global **R$ 125.148,40 (CENTO E VINTE E CINCO MILCENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DU BOM DISTRIB DE PROD MED-HOSP EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o n°.18.483.775/0001-20 no valor global **R$ 452.482,06 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), PLASMEDIC-COM DE MAT P.USO MED E LAB EIR** Inscrita no CNPJ sob o n°. 09.200.303/0001-22 no valor global **R$ 103.608,20 (CENTO E TRES MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** cuja propostas foi consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 06 de setembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2A4CA391

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 020/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 06° (sexto) dia do mês de Setembro de 2016, DECLARA vencedores da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 088/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, **Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração**. Empresas vencedoras: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 26.834.259/0001-21, no valor global de R$ 668,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), ANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.928.869/0001-17, no valor global de R$ 73.867,66 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.974/0001-18, no valor global de R$ 35.197,40 (TRINTA E CINCO REAIS E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.893.405/0001-76, no valor global de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REIS).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 06/09/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2AC34B6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei**

Municipal 753/2003. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.06.017.193.1	14 DE MARÇO	126	WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 06 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5009B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049/2016 – POSSE

EDITAL Nº 049/2016 – POSSE

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:

LOCAL: Câmara Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 09/09/2016
HORÁRIO: Às 8h.

Ladário – MS, 05 de Setembro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 049/2016

QTD	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	001268434 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	1º	Secretaria Municipal de Saúde
02	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	1929552 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	3º	Secretaria Municipal de Saúde
03	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	1332973 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	5º	Secretaria Municipal de Saúde
04	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	001306786 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	6º	Secretaria Municipal de Saúde
05	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	338592 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	8º	Secretaria Municipal de Saúde
06	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	1814056 SEJUSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	9º	Secretaria Municipal de Saúde
07	VANILLA DUARTE CARDOSO	1989953 SEJUSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	10º	Secretaria Municipal de Saúde
08	DÉBORA BRAGA DE CAMPOS	6766820 MM/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Almirante Tamandaré	1º	Secretaria Municipal de Saúde
09	ALEX RAMALHO LOPES	001667375 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Almirante Tamandaré	2º	Secretaria Municipal de Saúde
10	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	001448087 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Romeu Albaneze	1º	Secretaria Municipal de Saúde
11	FELIPY DE SOUZA GIMENES	2073648 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Romeu Albaneze	2º	Secretaria Municipal de Saúde
12	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	2188260 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Romeu Albaneze	3º	Secretaria Municipal de Saúde
13	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	001011170 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Romeu Albaneze	4º	Secretaria Municipal de Saúde
14	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	557489-7 MM/RJ	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Centro	1º	Secretaria Municipal de Saúde
15	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	001401311 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Centro	2º	Secretaria Municipal de Saúde
16	ALDO MARTINS	00118455 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I	1º	Secretaria Municipal de Saúde
17	RUTH MARCELA UNZUETA MARCÓ	G087193-B PC/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II	1º	Secretaria Municipal de Saúde
18	SILVANA LIMA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	001388092 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	11º	Secretaria de Educação
19	THAISE FARDIN NAVARROS	001370594 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	13º	Secretaria de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:D27691EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 050/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 050/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, para entrega de documentos, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá - 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 09/09/2016
HORÁRIO: Das 10h às 11h.

Ladário – MS, 05 de Setembro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 050/2016

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
RAFAELLA DE SOUZA FRAJADO	1895436 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	15º	Secretaria de Educação
APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	0939839346 MEX/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:EE1BFE70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2014

PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 035/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 013/2014.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

PRAZO: 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Emília Eto Fukushima (representante legal)

Naviraí/MS, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B199FE30

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESTABELECER A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 E INVALIDAR A REVOGAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016

Decisão: Apresenta-se decisão referente os autos do procedimento licitatório nº 023/2016, o qual versa sobre a aquisição de equipamentos de processamento de dados/áudio, vídeo e foto/máquinas, utensílios e equipamentos diversos para Câmara Municipal de Naviraí-MS.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, relativas à modalidade e ao procedimento.

Tendo em vista que será realizada mudança no edital no tocante a forma de contratação, modificando-o do tipo "menor preço por lote" para "menor preço por item", conforme orientações feitas pelo Assessor Jurídico desta Casa de Leis, nos pareceres datados de 16 de maio de 2016 e 1º de setembro de 2016, com o objetivo de primar pelo princípio da economicidade, uma vez que a aquisição dos itens de forma individual tende a aumentar a concorrência, tornando mais vantajoso o processo para a administração pública.

A revogação ocorrida na data de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 17 de maio de 2016, Ano VII/Nº 1598, p. 39, pautou-se basicamente no critério de julgamento adotado para realização do certame, qual seja "menor preço por lote", pois temeu-se que isso pudesse ocasionar inflacionamento dos itens, conforme apontamento constante no parecer jurídico de 16 de maio de 2016.

Considerando a permanência da necessidade de adquirir os itens relacionados no processo, e a alteração que será realizada no edital, julgo por bem, retomar o processo licitatório, vez que as empresas que apresentaram cotações, e havia transcorrido o período de 60 (sessenta) dias, anuíram em manter as propostas feitas, conforme se faz prova no processo.

Mérito:

É conveniente à Administração, restabelecer os atos administrativos antes revogados, tendo em vista a celeridade do andamento do processo e a necessária aquisição dos itens para dar melhores condições de trabalho a diferentes setores desta Casa de Leis, a exemplo, administrativo e imprensa.

Embasado no parecer jurídico emitido pelo Senhor Elço Brasil Pavão de Arruda, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, que entende ser legalmente possível a reabertura do processo de licitação citado, observada a alteração de edital, para "menor preço por item", torno inválida a revogação anteriormente feita, restabelecendo o processo da Tomada de Preços nº 008/2016.

Conclusão:
Diante do exposto, decido pela invalidação da revogação e a retomada do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Naviraí-MS, 06 de setembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:6BA900FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1610 NO DIA 03 DE JUNHO DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 477/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDITE JOVITA RODRIGUES DA LUZ.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Thaís Geanne Michels Sá Ferreira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **02/06/2016** e término **30/08/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDITE JOVITA RODRIGUES DA LUZ.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB79946C

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 08/16, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2016 Deliberou, considerando o artigo 14 parágrafos de 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 049/2004 que dispõem da Política Municipal de Meio Ambiente, e estabelece como função deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente identificar áreas vegetadas que tenham função de corredores ecológicos, unindo áreas especialmente protegidas, áreas de preservação permanente, reservas legais das propriedades e outros remanescentes florestais significativos. E o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei complementar 049/2004 de 10 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º - Parágrafo primeiro - IDENTIFICA as áreas vegetadas sob matriculas nº21.819 e nº21.833 do cartório de registro de imóveis da comarca de Naviraí, como áreas de corredor ecológico nos termos do artigo 14. Parágrafo 3º. da lei complementar 049/2004. Não podendo a área ser utilizada para nenhum outro fim que não seja a de corredor ecológico afim de preservar a fauna e flora ali existentes.

Parágrafo segundo - O poder público municipal deve garantir a sua preservação através dos instrumentos legais que lhe forem convenientes.

Art. 2.º - O poder Público Municipal deverá incorporar as referidas áreas junto a Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, entendendo que contemplam o artigo 25 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 3.º - Parágrafo primeiro - Para fins de regularização fundiária das referidas áreas, primeiramente o poder público deverá verificar se a área em questão se caracteriza como reserva legal dos lotes de entorno, e em caso positivo entende-se que as áreas poderão ser doadas pelos proprietários para ampliação da Unidade de Conservação.

Parágrafo segundo - Caso a hipótese prevista no parágrafo primeiro não for aplicável, o poder público poderá utilizar compensações ambientais de outros empreendimentos instalados ou em processo de instalação dentro do município de Naviraí, ou adotar as medidas para regularização da área que melhor lhe convier.

Art. 4.º - Notifique-se a Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Meio Ambiente para que se manifeste sobre esta resolução no prazo de 60 dias.

Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:FC46AB41

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4402/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA OOM 6930 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.078,24 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1296A71E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4403/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5598 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.037,19 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:03C9EDDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4404/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA NRZ 3733 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.784,75 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:46B2E955

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4405/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA OOM 6930 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 175,45 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CC5379E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4406/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5598 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.915,38 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A906DEAD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4407/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA NRZ 3732 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.840,41 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:40523E80

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 235/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PIZZATTO & PIZZATTO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido 90 (noventa) dias a contar de 04/09/2016 até o dia 03/12/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2016 - pela Contratante e o Alfredo Hilário Pizzatto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B334205C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4416/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO 3687 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.308,14 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/08/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C4E22AA8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 128/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:
PROCESSO: 342/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 128/2016.
Favorecido: ALEXANDRO DE SOUZA
CPF: 960.206.441-20
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA AVALIADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL, COM BASE NO DECRETO Nº. 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Valor total da Despesa: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288).
Data da Ratificação: 02/09/2016

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/14.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:75164EC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2016

Contrato: 320/2016 – **Processo:** 342/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 128/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: ALEXANDRO DE SOUZA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA AVALIADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL, COM BASE NO DECRETO Nº. 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Prazo de Vigência: 06/09/2016 a 06/09/2017.
Valor Total: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/14(pela Contratante)e ALEXANDRO DE SOUZA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:80CBF46F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 26/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:818C3B6C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 29/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:73696D42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2013

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa ROCHA & NUNES LTDA
PROCESSO: 007/2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso § 1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima – Da Vigência,** do Contrato n°084/2013.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **ANDERSON ROCHA NUNES–**Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0D42DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 153/2016

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP à servidora CLEUSA DE SOUZA SILVA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora **CLEUSA DE SOUZA SILVA,** Matricula 777, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 23 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:39445956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 155/2016

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **IVONETE HONÓRIO DA SILVA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:282314EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Ônibus escolar placa NRZ 3526, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0E417D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de televisores Smart TV`s, Full HD, Led, 40 polegadas para suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil (CMEIS) em conformidade com a Resolução nº 19/2015/FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FCC41442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 099/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de

conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de filtros e óleos com troca para atendimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 22 de SETEMBRO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF59AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098 /2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de veículo automotor tipo ambulância para suprir as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - do Assentamento Itaqui e Patativa do Assaré, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 023/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de SETEMBRO de 2016**,na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de SETEMBRO de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:09B3727C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1070
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogás Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de gases medicinais para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.16	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.905,00(três mil, novecentos e cinco reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente
FUNSAÚDE

Data: 01/09/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E91263A4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2823
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: GRECA Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$57.630,00 (cinquenta e sete mil, seissentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data:29/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8E3795E6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2833
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Gollo e Cia Ltda
Objeto: Aquisição de pó de pedra em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data:29/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BD988778

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 699
Processo Administrativo: 023901/2015
Processo Licitatório nº: 143/2015
Pregão Presencial nº 110/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: OvidioDarci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo P-13 em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica

Valor: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Ordenador de Despesas:
SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data:30/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FE4C1EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1765
Processo Administrativo: 033365/2016
Processo Licitatório nº: 088/2016
Pregão Presencial nº 066/2016
Ata de Registro de Preços nº 010/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de lençóispara atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.23	Material de Consumo
10.302.003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 31/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D5DFA295

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2829
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
20.606.0002.2023.0000	Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: R$ 1.117,26 (um mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 29/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0F9FD66B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2830
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
20.606.0002.2023.0000	Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: R$ 705,68(setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 29/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B98FB973

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2831
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo

20.606.0002.2023.0000	Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: R$ 383,02(trezentos e oitenta e três reais e dois centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 29/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:85DEEC81

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1065
Processo Administrativo: 033365/2016
Processo Licitatório nº: 088/2016
Pregão Presencial nº 066/2016
Ata de Registro de Preços nº 010/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de lençóispara atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
3.3.90.30.23	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Muinicipal

Valor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data: 31/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:684094A6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 035475/2016
Processo Licitatório nº 126/2016
Pregão Presencial nº 091/2016
Objeto: Contratação de empresa para locação de um veiculo (Cavalo) com 408 cv para transporte de máquinas pesadas e reboque de tanque de água, por um período de 3 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Martins & Luiz Transportes Ltda. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.608.190/0001-03.

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de setembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8A014F20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2.016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 05/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 de julho, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e plano de trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório Nos moldes da ABNT.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos e Plano de Trabalho que compõem os Anexos do Edital.
Todas as despesas relativas à obra, ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.
A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do(s) profissional(is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado(s):
ADRIELLI DO CARMO POLAINI JACOMASSI – Engenheira Civil, inscrita no CPF: 341.961.118-82 - CREA 5063670410, Rua da Fé n° 265, Apto 2-408, Jardim Urano, São José do Rio Preto - SP.
EVANDRO PRATES MARCONI – Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 334.701.828-17- CREA 5062210871, Avenida Antonio Fernandes Garcia n° 5582, centro, Palmeira do D'Oeste - SP.

FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
A **CONTRATANTE**, através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.

DO PREÇO
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de **R$.99.584,31** (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 50.088-7 – Agência: 2385-X, Banco do Brasil.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a realização desta Licitação serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias ou as dotações que as substituir no exercício futuro:

A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e plano de trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório, será financiada com recursos do Convênio n° 24990/2015, Processo n° 65/001289/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Selvíria/MS, sendo **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por parte da **Concedente** por conta da FP – 08.244.0035.6742.0001, Fonte de Recursos 103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44.40.41.01, NE 2015NE001106, de 05/08/2015 e contrapartida no valor de **R$ 57.694,06 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos** por parte da **Proponente.**

DO FORO

O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil.

ROBERTO JOSE GARCIA – EPP
CNPJ: 06.250.981/0001-01
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:39BC36A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 38/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2.016

ABERTURA DIA: 07 DE JULHO DE 2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria.

EMPRESAS PARTICIPANTES.

ROBERTO JORGE GARCIA – EPP
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA
k F EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME e a k F EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

DA INABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA,** não apresentou os documentos dispostos no edital como segue: 4.5.2, 4.5.7, 4.5.8, 4.5.9 e 4.5 "B".

A empresa **k F EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, não apresentou os documentos dispostos no edital como segue: 4.5.1, 4.5.3, 4.5.8.

A empresa **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME,** não apresentou os documentos dispostos no edital como segue: 4.3 "C" vencida, porém se a mesma fosse declarada vencedora esta comissão iria abrir prazo de 05 dias, podendo ser prorrogado por mais 05 dias para que a empresa regularizasse a situação.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A empresa **ROBERTO JORGE GARCIA – EPP,** apresentou a proposta no valor de **R$ 99.584,31 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa **ROBERTO JORGE GARCIA – EPP**, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de **R$ 99.584,31 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

Homologado em. 15 de julho de 2016.

Selvíria-MS, 15 de julho de 2016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D0B615DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO Nº 044/2016
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores estará realizando o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia **29 de SETEMBRO de 2016 às 08h30min**, nas dependências do pátio da Garagem Municipal localizado na Rua C nº 109, na cidade de SETE QUEDAS – MS.

A lista com a relação dos veículos e máquinas que serão leiloados estará disponível no site do município:
www.setequedas.ms.gov.br.

Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, onde os veículos e máquinas estarão à disposição nos dias **19 à 23 e 26 à 28** de setembro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas/MS. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479 – 1476 das 08h00min às 11h00min.

SETE QUEDAS (MS), 06 de setembro de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C98ABE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2016.

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 001/2016, objeto do Processo Administrativo nº 044/2016, do tipo maior lance por item, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de semana de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CCE35193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 68.158,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.08- Aparelhos,Equipamentos,Utencilios
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.08-Aparelhos, Equipamentos, Utencilios
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:767574B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 47.275,50 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.08- Aparelhos, Equipamentos, Utencilios
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.08- Aparelhos, Equipamentos, Utencilios
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:254958DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Capilé Comercio e Tecnologia Ltda EPP
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 83.036,00 (oitenta e três mil e trinta e seis reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.36- Maquinas, Instalações e Utensílios de
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Capilé Comercio e Tecnologia Ltda EPP

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7776BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Comercial T & C Ltda.
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 57.382,00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanente
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Comercial T & C Ltda

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B34FF45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: KSL Products Ltda-ME.
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.033,00 (setenta e oito mil e trinta e três reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.36-Maquinas,Instalações e Utensílios de
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: KSL Products Ltda-ME

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EFA9B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: MC Produtos Medico Hospitalar Eireli-ME .
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$72.884,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99- Outros Matérias Permanentes
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99-Outros Matérias Permanentes
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: MC Produtos Medico Hospitalar Eireli-ME

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B60B04F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$52.104,00 (cinquenta e dois mil cento e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99-Outros Matérias Permanentes
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.36-Maquinas, Instalações de
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9EE44704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Pollo Hospitalar Ltda ME
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$80.415,00 (oitenta mil quatrocentos e quinze o reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.08-Aparelhos, Equipamentos e Material Permanente
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 010
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99-Outros Matérias Permanentes
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Pollo Hospitalar Ltda ME

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E64BCE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CONTRATADA: Rafael Arantes Bispo EPP
OBJETO: aquisição de equipamento material permanente para atender a unidade básica de saúde.
VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R$28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação, correram a cargo de recursos de parceria entre o Município e a União, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem:
1300-Secretaria de Saúde Pública
1328 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.08-Aparelhos,Equipamentos,Utencilios
114000- Transferências de Recursos do SUS
10.301.0002-1.022- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ - UBS
Ficha: 011
ASSINAM:
CONTRATANTE:ARI BASSO
CONTRATADA: Rafael Arantes Bispo EPP

Sidrolândia/MS, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5ABB0CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2016.

LICITAÇÃO Nº 060/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 407/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 31/08/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2016, processo administrativo nº 407/2016, referente **à Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIBUS** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
1.047- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Favorecido: ENZO VEICULOS LTDA.
Item: 01.
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Taquarussu - MS, 31 de agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3862E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA.

CHAMADA PUBLICA N. 003/2016
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/ FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
DATA: 28/09/2016.
HORÁRIO: 08h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 06 de setembro de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2501A62C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2015

Pregão Presencial nº 002/2016

Contrato Administrativo nº 004/2016

A Prefeita do Município de Terenos utilizando dos dispositivos legais insculpidos nos artigos nº 50, VIII e 50 da Lei Federal nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, resolve promover a correção no termo de rescisão:

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 004/2016, firmado em 22 de Janeiro de 2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 55.996,36 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 44.818,94 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 004/2016, firmado em 22 de Janeiro de 2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 56.003,36 (cinquenta e seis mil e três reais e trinta e seis centavos) o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 44.811,94 (quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

Em, 06 de Setembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04DA3090

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos para implantação de 04 (quatro) academias ao ar livre, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 21 de Setembro de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 06 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E9BDB06E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1641, página 50, datado de 18/07/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 105/AJ/2016, **onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 349 – Fonte 101000.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABFEF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1291, página 150, datado de 25/02/2015, referente à publicação do Extrato do 6º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 05 de janeiro de 2015**, **Leia-se:** 04 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F25003B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1484, página 53 e 54, datado de 02/12/2015, referente à publicação do Extrato do 8º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 10/09/2015 à 09/02/2016 e Data: 08/09/2015**, **Leia-se:** 04/09/2015 à 04/02/2016 e Data: 04 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7673033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1325, página 65, datado de 15/04/2016, referente à publicação do Extrato do 7º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 09/03/2015 à 09/09/2015 e Data: 06 de março de 2015 e § 1º. Inciso II do Art. 57**, **Leia-se:** 04/03/2015 até 04/09/2015 e Data: 04 de março de 2015 e Inciso II do Artigo 57.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:244C0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1643, página 49, datado de 20/07/2016, referente à publicação do Extrato do 11º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 11/06/2016 à 11/12/2016 e Data: 10 de junho de 2016**, **Leia-se:** 04/06/2016 até 04/12/2016 e 04 de junho de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5469CEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1581, página 48, datado de 22/04/2016, referente à publicação do Extrato do 10º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 11/03/2016 à 11/06/2016 e Data: 07 de Março de 2016**, **Leia-se:** 04/03/2016 até 04/06/2016 e 04 de março de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5231CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1560, página 122, datado de 22/03/2016, referente à publicação do Extrato do 9º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/AJ/2013, **onde se lê: 10/02/2016 à 10/03/2016 e Data: 05 de Fevereiro de 2016**, **Leia-se:** 04/02/2016 à 04/03/2016 e 04 de Fevereiro de 2016, inclui-se § 1º.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7085455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1649 de 28/07/2016 Pág. 48, referente à Publicação da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 021/2016, Processo nº 2922/2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AA54481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4167/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de 14(quatorze) brinquedos (Cama Elástica), para a serem instalados nos pontos de Vacinação, atendendo a "Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomelite e Multivacinação", que será realizado no dia 24/09/2016 das 8:00 as 17:00hs, conforme solicitado na CI de nº651/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JORGE SILVA GARCIA DE OLIVEIRA 00199149119 (MATRIZ E FILIAIS).
Valor: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Data: 05/09/2016
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803- 2046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 320 – Fonte 114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D2E895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os

interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 104/2016 - PROCESSO Nº. 4230/2016
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/09/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:37C39136

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEINF/2016.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:
Concorrência Pública nº 005/2016 – Processo nº 2333/2016 – Termo de Compromisso PAC2 10869/2014 – ID 1017342 - Execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, no Município de Três Lagoas.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Wenzel, portador da cédula de identidade RG nº 001177412 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.605.831-39, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS, é contratante.
Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GUSTAVO WENZEL,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:000DD89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEINF/2016.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:
Concorrência Pública nº 006/2016 – Processo nº 2334/2016 – Termo de Compromisso Nº PAC2 10647/2014 – ID 1016904 - Execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Acácias, no Município de Três Lagoas.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Nathalia Souza Carvalho Tavares Paranaíba, portador da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.394.831-20, CONFEA 100944156-6 cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS, é contratante.
Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NATHÁLIA SOUZA CARVALHO TAVARES PARANAÍBA,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:067A0F32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO DE INOX COM BASE DE GRANITO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060095/2016

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 060/2016,** autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060095/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **C N TROFÉUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.894.557/0001-01, Inscrição Municipal n° 01730300, com sede na Rua José Bonifácio, n° 3130, Centro, neste ato representada pelo **Sr. Cleir Vieira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 350.091 SSP/MS e do CPF/MF n° 137.589.691-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 3130, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento **de *Placa de aço Inox com base de granito,*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o ***"Registro de preço para eventual aquisição de Placa de aço Inox com base de granito para identificação das inaugurações de obra públicas Municipais e outras finalidades",*** **com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016**, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 060/2016, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Seinfra.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5.No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até 31 de dezembro de 2016, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das ***Placas de aço Inox com base de granito*** mediante requisição ou pedido de compra escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3.O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 24 de Agosto de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIR VIEIRA MARTINS
Administrador
CPF: 137.589.691-15
RG: 691.150 SSP/MS
C N Troféus EIRELI - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

C N TROFÉUS EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PLACA DE AÇO INOX COM BASE DE GRANITO (0,40X0.60), PARA IDENTIFICAÇÃO DAS INAUGURAÇÕES DE OBRA PÚBLICAS MUNICIPAIS	CN	UND	40	650,00	26.000,00
VALOR TOTAL R$						**26.000,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48355478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, CNPJ nº 04.738.849/0001-18.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 055/2016, Processo nº 69/2016.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 045/2016, a saber:

872-CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Peço Total**
1	CAMISETA DE MANGA LONGA: CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR CINZA MESCLA, DECOTE REDONDO, MANGA LONGA COM PUNHO, RIBANA NA COR DA CAMISETA, COSTURAS DOS OMBROS REFORÇADAS. FRENTE DA CAMISETA COM PINTURA ESCRITA EM ARCO NA	AGAPE	UN	100,00	17,00	1.700,00

	PARTE SUPERIOR DAS COSTAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO LOGO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA COM A INSCRIÇÃO ABAIXO ACS. TAMANHOS VARIADOS ENTRE 16, P, M, G, GG E EXG.					
2	CAMISETA DE MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, DECOTE REDONDO, RIBANA NA COR DA CAMISETA, COSTURAS DOS OMBROS REFORÇADAS. FRENTE DA CAMISETA COM PINTURA ESCRITA EM ARCO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E NA FRENTE A ARTE DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. TAMANHOS VARIADOS ENTRE 16, P, M, G, GG E EXG.	AGAPE	UN	300,00	14,85	4.455,00
					Total do Fornecedor:		**6.155,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

DATA 18 de agosto 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3EE980E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
PROCESSO N° 15/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Eficaz Soluções de Higiene Limpeza e Descartáveis EIRELI – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR ESPECÍFICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 65.050,55 (Sessenta e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2016 a 02/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Francisco de Assis Gonçalves Saraiva.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

Relação de itens das empresas:

EFICAZ SOLUÇÕES DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME							
Item	**Código Produto**	**Descrição do Produto**	**QTDE.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS.	62	UND	START	R$ 41,90	R$ 2.597,80
2	929	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO DE 20 LITROS.	16	UND	START	R$ 123,40	R$ 1.974,40
3	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS.	37	UND	START	R$ 209,55	R$ 7.753,35
4	1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS.	50	UND	START	R$ 399,25	R$ 19.962,50
5	1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS.	05	UND	START	R$ 78,75	R$ 393,75
6	1117	SABONETE BACTERICIDA 13G – CX C/ 500 UNIDADES.	03	CX	NATURALYS	R$ 220,00	R$ 660,00
7	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES.	25	PCT	ARAKEN	R$ 130,40	R$ 3.260,00
8	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES.	25	UND	ARAKEN	R$ 82,80	R$ 2.070,00
9	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND.	35	PCT	ARAKEN	R$ 59,60	R$ 2.086,00
10	4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	06	UND	START	R$ 272,75	R$ 1.636,50
11	4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	15	UND	START	R$ 399,30	R$ 5.989,50
12	4342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES.	30	FAR	AZUPEL	R$ 69,35	R$ 2.080,50
13	6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	37	UND	START	R$ 199,75	R$ 7.390,75
14	6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20 KG.	18	KG	START	R$ 399,75	R$ 7.195,50
QUANTIDADE DE ITENS 14							
VALOR TOTAL R$ 65.050,55							
VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 65.050,55							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A5BDB202

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - ASSISTENCIA 2015 - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	900,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.288.864,43	1.307.260,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	900,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.006.204,16	1.037.652,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.601,26	13.676,35	ENCARGOS PATRONAIS	215.269,72	214.517,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.601,26	13.676,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	67.390,55	55.090,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.097.526,82	1.847.360,33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	583.724,76	445.441,25
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.424.101,46	1.400.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	254.046,75	204.551,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	673.425,36	447.360,33	SERVIÇOS	308.943,61	240.889,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,28	1.668,75	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.734,40	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,28	1.668,75	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	72.178,57	86.680,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	2.119.128,36	1.863.605,43	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	48.699,67	60.115,60
TOTAL	2.119.128,36	1.863.605,43	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	6.916,74
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.478,90	19.648,20
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.944.767,76	1.839.382,29
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	174.360,60	24.223,14
			TOTAL	2.119.128,36	1.863.605,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	91.574,62	56.295,60			
INVESTIMENTOS	91.574,62	56.295,60			

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:0D5E9F59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 051/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

Edital nº 051/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos com pedido de prorrogação legalmente abaixo relacionado para realização de avaliação médica.
O exame Admissional ocorrerá na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada na Rua: 15 de novembro, nº 919 Centro – Corumbá - MS, Telefone: 3231-2244.
Data: 09/09/2016
Horário: 10h.
Dr. José Geraldo de Oliveira Alves

Ladário – MS, 05 de Setembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	7648235 MB/RJ	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	2º	Secretaria Municipal de Saúde
02	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	001007327 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	Agente de Endemias	7º	Secretaria Municipal de Saúde
03	ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	001424036 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	14º	Secretaria de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:91886457

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08h30min HORAS.

PREÂMBULO

1 - DA CONVOCAÇÃO
2 - DO OBJETO
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
6 - DA PROPOSTA
7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
10 - DA CONTRATAÇÃO
11 - DO PAGAMENTO
12 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DO VEÍCULO
13 - DAS PENALIDADES
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
Anexo III - Declaração de Habilitação;
Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Anexo VI – Minuta do Contrato; e

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016
MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Secretário Municipal de Finanças, torna público que no dia 16 de Setembro de 2016 às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, MIRANDA - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "menor preço", autorizada no Processo Administrativo n.º 2404/2016, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n° 1969/2011 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1.2 – DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1 - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 16/09/2016
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações do Município Municipal de MIRANDA-MS, sito à Praça Agenor Carrilho, n°222, centro, MIRANDA - MS, CEP 79.380-000.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Sedan, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de convênio - emenda parlamentar, com a finalidade em atender ao interesse público, conforme as especificações e características constantes no Anexo I Termo de Referencia deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2 – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município Municipal de MIRANDA.

3.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4).

4.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3 – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

4.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;.

4.6.1 - O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**
ENVELOPE PROPOSTA	**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

6.1.3 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos.
6.1.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.

6.1.6 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM,** conforme Anexo I deste Edital.

6.1.7 – a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

6.1.8 – Deve indicar o prazo de início dos fornecimentos, não superior a 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da ordem de serviços.

6.1.9 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2 – Caso os prazos estabelecidos no subitem 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.3 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexeqüíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2 - A Pregoeira procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **"unitários"**.

7.3 – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto
em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6**.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.5 - A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço,** seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6 – A Pregoeira, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7 – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8 – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9 – **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

7.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

8.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 – Demais Documentos

a) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo IV;

b) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo V;

8.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pela Pregoeira Oficial do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.4.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3 – A Pregoeira reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.2 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

9.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.3.1 - Não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, deverá o impugnante participar normalmente do certame até que haja o mérito relativo a impugnação.

.

9.4 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita à Pregoeira imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

9.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas à Pregoeira, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8 – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9 – Uma vez tempestivo, a Pregoeira receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em conseqüência homologar o procedimento licitatório.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

10.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação do Município Municipal de MIRANDA - MS.

10.3 - Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, O Município de MIRANDA - MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento mediante crédito em Conta Corrente a ser fornecido pela contratada, a prazo, em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da respectiva Secretaria solicitante.

11.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

11.5 – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, O veículo não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

11.7 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

11.8 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.9 – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12 – DO FORNECIMENTO, DO ACEITE E RECEBIMENTO DO VEÍCULO.

12.1 – O veículo deverá ser entregue no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, respeitando-se as descrições deste Edital.

12.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o veículo a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

12.3 - O recebimento do veículo se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

12.4 – Recebidos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

12.5 – Será recusado o veículo que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 12.2 e 12.3, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação.

12.6 – O veículo, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

12.7 – A entrega deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde será entregue o veículo;

12.8 - Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O Município Municipal de MIRANDA - MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

15.3 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 9, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

15.4 - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 - As normas que disciplinam este pregão ***serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados***, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.6 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

15.7 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas por escrito, pelos interessados, junto a Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser protocolado no Departamento de Protocolo de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

15.8 - Fica eleito o foro da Cidade de MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MIRANDA, 01 de Setembro de 2016

ROZEMEIRE DA SILVA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Sedan, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de convênio - emenda parlamentar, com a finalidade em atender ao interesse público.

Características Mínimas:

Ano: 2016
Fabricação Nacional/Mercosul;
Quatro portas laterais;
Bicombustível gás/álcool;
Potência: Mínima de 1.0 com no mínimo de 75 CV;
Transmissão manual de 05 marcha à frente e 01 à ré;
Capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 500 litros;
Cor: Branca;
Suspensão elevada com protetor de cárter;
Tanque com capacidade mínima de 50 litros;
Airbag duplo (motorista e passageiro).

JUSTIFICATIVA: Nos últimos anos o aumento da demanda na área da saúde em Miranda, levou ao incremento da rede de atenção básica, com abertura e/ou ampliação de Estratégias Saúde da Família (ESF). Em contraponto nessa expansão, diversas frentes carecem de ter suas estruturas incrementadas. Neste contexto, a capacidade de mobilidade da equipe administrativa da Secretaria de Saúde é um dos gargalos de desenvolvimento atuais: o aumento da rede demanda maior capacidade de mobilidade, o que está prejudicado porque, no momento, a frota é insuficiente para atender a demanda. Neste sentido, o pleito por um veículo popular se coloca com primordial para o pronto desenvolvimento do serviço público de saúde a ser prestado para a comunidade local.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: menor preço unitário.

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO UNITÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
01	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAN	UN	01	46.366,66	46.366,66
TOTAL GERAL					

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016

FORNECEDOR	CNPJ/MF

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Sedan, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de convênio - emenda parlamentar, com a finalidade em atender ao interesse público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QT.	UNIT.	TOTAL
1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAN		UN	01		
TOTAL GERAL						

- TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

- PRAZO DE ENTREGA:

- VALIDADE DA PROPOSTA:

- GARANTIA (Mínimo 01 ano):

- LOCAL E DATA:

- TELEFONE: _____ BANCO: ____ AG:_____ CC:_____

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº_____, situada (endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 036/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 2404/2016.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ (_____), _____ de _____ de 2016.
Cidade estado

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____ (_____), _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

_____

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 036/2016
Processo Administrativo nº 2404/2016

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____ - MS, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.452.315/0001-68, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, portadora do RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebua, nº 189, Centro, Miranda-MS doravante denominada **Contratante** e a empresa **_____**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **_____**, com estabelecimento na **_____**, na cidade **_____**, doravante denominada **Contratado**, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela SSP/___, e do CPF nº _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Sedan, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de convênio - emenda parlamentar, com a finalidade em atender ao interesse público, com a finalidade em atender ao interesse público de acordo com as caraterísticas e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QT.	UNIT.	TOTAL
1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAN		UN	01		
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ _____ (_____), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças mediante crédito em Conta Corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da respectiva Secretaria solicitante.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IGPM (IBGE).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IGPM (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar o objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante,** a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante:**

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do veículo e escolar efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO: a entrega deverá ser realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme as características mínimas do veiculo adquirido.

§ 1º - A **Contratada** obriga-se a fornecer o veículo a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento do veículo se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Será recusado o veículo que não atender às especificações constantes neste Contrato e que não estejam adequados para uso, devendo a **Contratada** proceder a substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Os fornecimentos do veículo objeto deste Contrato devem-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº xxxx/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de MIRANDA - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

MIRANDA-MS, ---- de ---------- de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Miranda-MS

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:2B8390A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1204 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, De 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.166.504,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**664.805,10**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	239		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	76.620,11			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	241		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	19.203,44			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	3.223,72			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	55.387,69			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	68.371,26			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	290,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	1.457,04			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	258		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	50.453,13			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	43.983,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	265		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	41.939,93			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	268		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	7.824,52			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	15.741,83			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	301		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.728,63			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	87.999,94			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	304		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.599,65			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	307		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.715,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	309		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	111.379,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	804,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	317		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	67.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	318		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.456,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	329		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	330		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.820,80			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	339		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.857,96			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	349		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.836,68			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	350		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	235,76			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	6.008,89			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	380		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.553,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	976		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	6.400,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	986		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	987		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.717,68			

			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	994		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.560,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1004		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	54.546,77			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	1005		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.883,60			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1007		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	163.103,08			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	501.699,84
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-82.344,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	242		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-40.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-20.371,26			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	260		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-48.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	280		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-80.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-14.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	292		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-80.887,72			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	297		10.301.0003.2029.0008	Atenção Básica	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	302		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-55.673,97			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	319		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-32.883,60			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	320		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	338		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-8.634,13			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	348		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	360		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-1.457,04			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.553,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)					**-664.805,10**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7DA74FC4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1205 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.931,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**6.931,50**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	398		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	900,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	401		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	67,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	404		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	3.380,90			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	473		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	1.884,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	491		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	199,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	402		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	-2.476,60			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-1.580,90			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	476		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-1.884,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	488		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-990,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-6.931,50**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6D529967

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1207 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.585,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**12.585,54**			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	741		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	5.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.375,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	3.062,33			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	774		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.661,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	975		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	87,21			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	730		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-677,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	731		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-673,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	737		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-1.300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	738		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-1.290,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	739		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-385,54				
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	740		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-7.100,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	745		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-200,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	764		13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-960,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-12.585,54**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9D9F4338

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1208 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.840,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**27.840,54**				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
	798		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	5.296,04				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	808		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	22.544,50				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	786		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	789		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	790		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	795		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-2.840,54			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	806		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-12.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-27.840,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F6AB93BC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1209 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.076,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**8.076,06**			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	811		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	600,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	812		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	3.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	816		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.076,06			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	820		12.363.0004.2214.0000	Incentivo ao Curso Técnico Agrícola - FUNPESG	-8.076,06			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-8.076,06**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3291D8D3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1210 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$243.886,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**93.886,42**				
02	03	00	Fundação de Saúde						
	385		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.440,66				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	388		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	66.915,72				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	20.530,04				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1003		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	50.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	1006		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	50.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	1008		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	150.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:									
02	03	00	Fundação de Saúde						
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-93.886,42				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-93.886,42**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1381C5B5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1211 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.183.689,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**845.368,22**				
02	01	01	Secretaria de Governo						
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	30.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.150,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						

	956		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.293,22				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	992		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	41.647,88				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	50.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	84		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	217.222,25				
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	111		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	113		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	250,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	8.818,80				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	42.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	7.937,68				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	128		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	126.070,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	40.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	139		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	146		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	30.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
	154		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	28.514,35				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	338.321,40				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	52.399,27				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	17.686,60				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	187		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	4.375,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	962		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	35.991,59			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	998		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	22.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	196		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	2.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	211		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e	9.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	5.226,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	7.284,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	940		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	338.321,40
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	01	01	Secretaria de Governo					
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-7.284,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	44		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	47		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	48		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-6.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-3.150,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	85		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-17.000,25			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	89		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-60.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	93		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-1.293,22			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	94		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-150.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	95		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-113.653,20			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	101		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-39.654,67			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-2.437,68			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-126.070,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	110		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-144.889,35			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	119		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-9.068,80			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	142		17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-77.639,47			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	147		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-14.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	148		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	204		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-2.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	209		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	210		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-6.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-5.226,88			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-845.368,22**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8F2852C5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1206 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$603.584,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**450.832,00**
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	525		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	56.020,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	550		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	555		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	35.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	556		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	121.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	562		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	45.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	608		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	609		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	14.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	613		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	17.370,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	636		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	4.812,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	647		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	100.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	653		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	65.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	662		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	663		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	60.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	664		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	670		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	24.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1011		12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	5.382,02
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	152.752,02
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	524		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-22.112,11
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	540		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-200.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	548		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-84.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	549		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-81.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	553		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-28.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	637		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-29.020,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	675		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	676		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-2.748,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	677		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-1.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	678		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-1.851,89			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-450.832,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:64715D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Exercício: 2016							
Resultado da Licitação							
Pregão Presencial - 3 Julgada em 19/07/2016 12							
Programática						*Fonte*	
02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1000	
02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					14057	
Fornecedor	4001929 - MAX SANDER BEZERRA SERVIÇOS - ME						
Grupo:	Ministerio da Saude/Governo Federal						
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*	
1	Computador (Desktop-Básico), Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória ram4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio), unidade de disco ótico CD, DVD ROM, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada.		un	4,00	1.620,000	6.480,00	
1	Computador (Desktop-Básico), Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória ram 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio), unidade de disco ótico CD, DVD ROM, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada.		un	1,00	1.460,000	1.460,00	
1	Computador (Desktop-Básico), Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória ram 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio), unidade de disco ótico CD, DVD ROM, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada.		un	3,00	1.625,000	4.875,00	
2	Computador Portátil (notebook), dico rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10, memória ram 4 GB, DDR3, 1600 MHz, tamanho da tela mínimo de 13,3, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPALY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, webcam, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.		un	1,00	1.680,000	1.680,00	
3	No Break (Para Computador), potência 1 KVA, tensão entrada / saída bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.		un	1,00	595,000	595,00	

3	Computador Portátil (notebook), dico rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10, memória ram 4 GB, DDR3, 1600 MHz, tamanho da tela mínimo de 13,3, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPALY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, webcam, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.		un	1,00	1.670,000	1.670,00
4	Projetor Multimídia (DATASHOW), tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de VGAA FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lúmens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.		un	1,00	1.685,000	1.685,00
5	No Break (Para Computador), potência 1 KVA, tensão entrada / saída bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.		un	1,00	598,000	598,00
Total do Grupo Item:						19.043,00
Total do Fornecedor:						19.043,00
Fornecedor	4002201 - REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME					
Grupo:	Ministerio da Saude/Governo Federal					
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT mínimo de 18000 BTU.	KOMECO	un	10,00	1.860,000	18.600,00
2	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT mínimo de 18000 BTU.	KOMECO	un	1,00	1.850,000	1.850,00
Total do Grupo Item:						20.450,00
Total do Fornecedor:						20.450,00
Fornecedor	4002203 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME					
Grupo:	Ministerio da Saude/Governo Federal					
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	Ar Condicionado, climarização apenas frio, tipo split mínimo de 60.000 BTU.	ELGIN / PHF60000	un	1,00	5.834,000	5.834,00
6	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo split mínimo de 48.000 BTU.	RHEEM / RB1PT48AC2C	un	1,00	5.172,000	5.172,00
Total do Grupo Item:						11.006,00
Total do Fornecedor:						11.006,00
Total da Licitação:						50.499,00

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:06555F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA/TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, n.º 4.098, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileira, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ nº 10.530.754/0001-16, localizada na Avenida João Selvirio de Souza nº 926, Centro, no Município de Selvíria, representado pelo Sr. **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, Brasileira, Solteiro, inscrito no CPF: 977.384.501-00, e no RG 1.117.335 - SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228 – Centro, Selvíria – MS e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de materiais hospitalares, visando aquisições futuras para o exercício de 2015 e 2016, conforme necessidade das Unidades Orçamentárias do Município de Selvíria/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal
1.1 A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 074/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/ 2012; e do Decreto Municipal n.º 82/2013.

Cláusula segunda – dos fornecedores:
2.1 As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 024/2015, foram a seguinte:
CLEBER MICHAEL PAGANELI – EPP, inscrito no CNPJ N.º 07.799.595/0001-36, representado pelo Sr. Cleber Michael Paganeli, inscrito no CPF N.º 291.779.888-25 e Documento de Identidade N.º 250.837-19 SSP/SP.
CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ N.º 26.853.028/0001-73, representado pelo Sr. Luiz Justino Merlin, inscrito no CPF N.º 285.544.509-49 e Documento de Identidade N.º 169.789 SSP/MS.
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N.º 03.233.805/0001-73, representado pelo Sr. Cesar Ferreira da Silva, inscrito no CPF N.º 023.953.829-30 e Documento de Identidade N.º 702.446-59 SESP/PR.
C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ N.º 16.752.682/0001-29, representado pelo Sr. Claudio Lemos, inscrito no CPF N.º 049.181.848-39 e Documento de Identidade N.º 144.794-15 SSP/SP.
2.2 A(s) empresa(s) que após a fase competitiva do Pregão Presencial n.º 024/2015, aceitou(aceitaram) cotar seus produtos em valores registrados conforme classificação da fase de lances verbais, será(ão) registrada(s) na presente ata de registro de preços.
2.3 O registro a que se refere oitem anteriortem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão de alguma das empresas desta Ata, que estiverem em primeiro lugar, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal n. 082 de 20 de dezembro de 2013.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores, participantes e fiscalização
3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras do Município de Selvíria/MS, representado pelo Diretor de Compras.
3.2 O órgão participante da presente ata, será o Órgão e Entidade da Administração direta e indireta do Município: Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal. Fica designado o Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Jonh Kleber Morais Gomes para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, naquilo que lhe couber em cumprimento ao exigido no Art. 67, da Lei Federal 8.666/93.
3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços aplicados nesta Ata.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de material hospitalar, visando atender às necessidades do Município de Selvíria/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Cláusula quinta – da forma de solicitação, forma e local de entrega
5.1 De acordo com os interesses do Município de Selvíria/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.
5.2 Após a solicitação de cada remessa de produtos, a contratada deverá promover a entrega em prazo não superior a 48 horas.
5.2.1 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelo órgão gerenciador solicitante.
5.2.2 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
5.2.2.1 Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);
5.2.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
5.2.2.3 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e por conseqüência corrigido pela contratada;
5.3 O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
5.4 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

Cláusula sexta - do valor dos produtos registrados e do pagamento
6.1 O valor estimado a ser gasto com os materiais hospitalares objetos desta Ata de Registro de Preços são:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2000	unidade	ABAIXADOR DE LÍNGUA	estilo	0,04	84,00
2	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	embramac	0,09	170,00
3	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	embramac	0,09	170,00
4	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	embramac	0,09	170,00
5	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 100 40 X 12	embramac	0,09	170,00
6	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	embramac	0,09	180,00
7	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	embramac	0,10	200,00
8	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	embramac	0,09	170,00
9	2000	unidade	AGULHA DESCARTAVEL 3 0 X 7	embramac	0,09	170,00
10	10	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	nathalya	11,90	119,00
11	50	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	j prolab	2,70	135,00
27	500	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 12	embramac	0,28	140,00
28	400	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 15	embramac	0,28	112,00
29	500	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 20	embramac	0,28	140,00
30	500	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 21	embramac	0,28	140,00
31	400	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 22	embramac	0,28	112,00
32	400	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 23	embramac	0,28	112,00
33	400	unidade	BISTURI ESTÉRIL COM LAMINA Nº 24	embramac	0,28	112,00
34	20	Rolo	BANDAGEM ANTISEPTICA RL/500.	laborimport	14,80	296,00
35	30	unidade	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL.	helianto	49,30	1.479,00
42	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 0	headstar	8,35	41,75
43	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 1	headstar	8,35	41,75
44	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 2	headstar	8,35	41,75
45	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 3	headstar	8,35	41,75
46	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 4	headstar	8,35	41,75
47	5	unidade	CANULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL EM PVC Nº 5	headstar	8,35	41,75
48	200	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 14	laborimport	1,10	220,00
49	200	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 16	laborimport	1,10	220,00
50	300	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 18	laborimport	1,10	330,00
51	300	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 20	laborimport	1,10	330,00
52	500	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 22	laborimport	1,10	550,00
53	500	unidade	CATETER INTRAVENOSO N° 24	laborimport	1,16	580,00
57	15	unidade	COLAR CERVICAL - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - TAMANHO G	polarfix	29,50	442,50
58	15	unidade	COLAR CERVICAL - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - TAMANHO M	polarfix	29,50	442,50
59	8	unidade	COLAR CERVICAL - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - TAMANHO P	polarfix	29,50	236,00
61	60	unidade	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000ML	embramac	4,00	240,00
71	6	unidade	Detergente a base de enzimas, amilase, protease e lipase - 1 litro.	prolink	90,00	540,00
72	20	unidade	Eletrodo descartável, dorso de espuma, gel sódio, adesivo acrílico hipoalergênico, pino aço inoxidável, e contra pino de cloreto de prata	laborimport	0,48	9,60
76	40	unidade	Equipo microgotas com injetor lateral	embramac	2,55	102,00
81	1000	unidade	Espátula de ayres	estilo	0,08	83,00
82	50	unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho G descartavel.	kolplast	1,83	91,50
86	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 13 cm x 18 cm	fujifilm	1,09	1.635,00
87	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 18 cm x 24cm	fujifilm	1,29	1.935,00
88	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 24 cm x 30 cm	fujifilm	1,99	2.985,00
89	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 30 cm x 40 cm	fujifilm	3,59	5.385,00
90	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 35 cm x 35 cm	fujifilm	3,59	5.385,00
91	1500	unidade	Filme para RX com 100 unidades 35 cm x 43 cm	fujifilm	4,39	6.585,00
92	60	Rolo	Fita adesiva crepe branca 16 mm x 50	politape	3,15	189,00
93	70	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 metro	sicad	4,28	299,60
94	150	Rolo	Fita micropore 100 mm x 10 metros	polarfix	9,70	1.455,00
95	150	Rolo	Fita micropore 50 mm x 10 metros	polarfix	6,30	945,00
97	20	unidade	Fixador DE para processador de RX galão de 9,5l	agfa	215,00	4.300,00
100	20	unidade	Gel para ultrasonografia galão de 5 litros	carbogel	31,10	622,00

105	2500	unidade	Lamina para microscopia com a ponta fosca.	laborimport	0,09	225,00
107	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 6,5	newhand	1,38	138,00
108	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 6.	newhand	1,38	138,00
109	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 7,5	newhand	1,38	138,00
110	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 7.	mewhand	1,38	138,00
111	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 8	mewhand	1,38	138,00
112	100	unidade	Luva cirúrgica estéril n 8,5	newhand	1,27	127,00
113	8000	unidade	Luva para procedimento não estéril G	lagortta	0,24	1.896,00
114	20000	unidade	Luva para procedimento não estéril M	lagrotta	0,24	4.740,00
115	15000	unidade	Luva para procedimento não estéril P	lagrotta	0,24	3.555,00
116	5000	unidade	Luva para procedimento não estéril PP	lagrotta	0,24	1.185,00
118	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 10 cm x 15 metros	polarfix	9,10	91,00
119	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 15 cm x 15 metros	polarfix	15,50	155,00
120	10	Rolo	Malha tubolar em tecido 100% algodão 20 cm x 15 metros	polarfix	20,00	200,00
126	192	unidade	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 0	tecnofio	2,70	518,40
127	192	unidade	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 2-0	tecnofio	2,70	518,40
128	480	unidade	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 3-0	tecnofio	2,55	1.224,00
129	480	unidade	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 4-0	tecnofio	2,54	1.219,20
130	360	unidade	Nylon Monofilamento Preto Com Agulha De 2,0cm n° 5-0	tecnofio	2,54	914,40
146	4	unidade	Régua pediátrica antopométrica	carci	77,00	308,00
147	20	unidade	Revelador DE para processador de RX galão 9,5l.	agfa	308,00	6.160,00
151	200	unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 19G	lamedidi	0,26	52,00
152	1000	unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 21G	lamedidi	0,25	249,00
156	7000	unidade	Seringa desc. para insulina 1 ml com ag 0,38 x 13 mm (27,5g x 1/2) luer slip	embramac	0,28	1.925,00
157	4000	unidade	Seringa descartável sem agulha 10ML	embramac	0,33	1.316,00
158	3000	unidade	Seringa descartável sem agulha 1ML	embramac	0,18	537,00
159	4000	unidade	Seringa descartável sem agulha 20ML	embramac	0,50	1.980,00
161	5000	unidade	Seringa descartável sem agulha 5ML	embramac	0,19	965,00
162	30	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	medsonda	0,87	26,10
163	300	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 12	medsonda	0,90	270,30
164	60	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 14	medsonda	0,99	59,40
165	100	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	medsonda	1,06	106,00
166	50	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	medsonda	1,17	58,50
167	30	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 20	medsonda	1,37	41,10
168	30	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 4	medsonda	0,73	21,90
169	30	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 6	medsonda	0,70	21,00
170	30	unidade	Sonda de aspiração traqueal Nº 8	medsonda	0,81	24,30
171	10	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 10	lamedid	3,67	36,70
172	10	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 12	lamedid	3,52	35,20
173	40	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 14	lamedid	3,52	140,80
174	60	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 16	lamedid	3,52	211,20
175	60	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 18	lamedid	3,52	211,20
176	40	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 20	lamedid	3,52	140,80
177	10	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 22	lamedid	3,52	35,20
178	10	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 24	lamedid	3,52	35,20
179	10	unidade	Sonda de foley 2 vias Nº 8	lamedid	3,52	35,20
180	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 10 mm	lamedidi	6,43	96,45
181	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 2,5 mm	lamedid	4,99	74,85
182	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 3,0 mm	lamedid	5,28	79,20
183	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 4 mm	lamedid	5,30	79,50
184	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 5 mm	lamedid	5,39	80,85
185	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 6 mm	lamedid	5,45	81,75
186	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 7 mm	lamedid	5,45	81,75
187	15	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 8 mm	lamedid	5,45	81,75
189	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 10	medsonda	1,30	6,50
190	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 12	medsonda	1,32	6,60
191	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 14	medsonda	1,33	6,65
192	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 16	medsonda	1,38	6,90
193	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 18	medosnda	1,44	7,20
195	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 20	medsonda	1,59	7,95
196	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 4	medsonda	1,20	6,00
197	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 6	medsonda	1,37	6,85
198	5	unidade	Sonda gástrica levine descartável Nº 8	medsonda	1,18	5,90
199	15	unidade	Sonda Retal Descartavel Este´ril n° 16	medsonda	1,25	18,75
200	30	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 18	medsonda	1,37	41,10
201	30	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 20	medsonda	1,64	49,20
202	30	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 22	medsonda	1,64	49,20
203	10	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n° 28	medsonda	1,83	18,30
205	30	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°24	medsonda	1,73	51,90
206	10	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°26	medsonda	1,78	17,80
207	10	unidade	Sonda Retal Descartavel Estéril n°30	medsonda	1,83	18,30
208	15	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 10	medsonda	0,90	13,50
209	15	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 12	medsonda	1,18	17,70
210	15	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 14	medsonda	1,23	18,45
213	5	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 8	medsonda	0,86	4,30
214	40	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 08	medsonda	0,72	28,80
215	40	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 10	medsonda	0,72	28,80
216	1000	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 12	medsonda	0,77	770,00
217	40	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 14	medsonda	0,86	34,40
218	30	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 16	medsonda	1,00	30,00
219	20	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 18	medsonda	1,23	24,60
220	20	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 20	medsonda	1,37	27,40
221	10	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 22	medosnda	1,55	15,50
222	10	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n° 24	medsonda	1,64	16,40
223	10	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril n°04	medosnda	0,68	6,80
224	10	unidade	Sonda Uretral Descartavel Estéril nº 06	medosnda	0,72	7,20
225	10	unidade	Tala p/ imobilização em EVA 4 peças. Conjunto de talas para imobilização em e.v.a tamanhos aproximados: PP 25,5 cm x 09 cm, P 55 cm x 09 cm, M 65 cm x 09 cm, G 89 cm x 10,5 cm. Cobertas com espuma e E.V.A ou totalmente de E.V.A. Nas cores	polarfix	88,00	880,00

			de padrão universal de resgate.			
226	15	unidade	Termômetro clínico digital	incoterm	9,99	149,85
227	5	unidade	Termômetro clínico digital. Grau: max/min 50+70 modelo: com alarme digital para controle temperatura interna e externa.	incoterm	92,00	460,00
229	500	unidade	Touca descartável com elático	embramac	0,10	50,00
230	15	unidade	Tubo de látex metro	lemgruber	4,49	67,35
232	100	unidade	Coletor de Artigos Perfurocortantes 7l	polarfix	4,10	410,00
233	200	unidade	Coletor de Artigos Perfurocortantes 13l	polarfix	5,50	1.100,00
235	200	unidade	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - ANTISSÉPTICO	prolink	4,50	900,00
Total da Empresa: R$ 79.071,95						

CIRUMED COMERCIO LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit	Valor Total
67	75	unidade	Curativo de alginato de cálcio e sódio fita de 2 g	COLOPLAST - 3740	57,50	4.312,50
68	18	unidade	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata. 15 x 15	COLOPLAST	89,50	1.611,00
74	9000	unidade	Envelope auto selante para esterilização tamanho 9 cm x 24,5 cm.	CIPAMED	0,35	3.150,00
75	7000	unidade	Equipo macrogotas com injetor lateral	TKL	1,58	11.060,00
106	15000	unidade	Lancetas para perfuração em teste rápido com ponta ultrafina de 28 G com 100 UM	TKL / MEDISAFE SOLO 28G	0,27	4.050,00
133	10000	unidade	Papel crepado 30x30	POLAR FIX	0,32	3.200,00
Total da Empresa: R$ 27.383,50						

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	50	unidade	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINAS - CARÁTER: 1- LÂMINA DE AÇO ENOXIDÁVEL , 2- REVESTIDO DE TEFLON, NITROGÊNIO, CHROME, 3- BOA NITIDEZ -MATERIAL:- PUNHO : PLÁSTICO, COM LÂMINA REMOVIVEL PCT COM 2 LÂMINAS.	vitalmax	1,08	54,05
16	2004	unidade	ATADURA DE CREPE COM 1,25 METROS EM REPOUSO E 13 FIOS LARGURA: 20CM	Elimar	1,11	2.224,44
17	2004	unidade	ATADURA DE CREPE COM 1,25 METROS EM REPOUSO E 13 FIOS LARGURA: 15CM	erimar	0,87	1.743,48
18	2004	unidade	ATADURA DE CREPE COM 1,25 METROS EM REPOUSO E 13 FIOS C/12 ROLOS LARGURA: 10 CM	erimar	0,63	1.262,52
40	750	unidade	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL 23CMX 25CM	erimar	1,30	975,00
41	100	unidade	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM	erimar	1,57	157,00
55	15	unidade	CLAMP UMBILICAL RN	medsonda	0,58	8,63
65	500000	unidade	Compressa de gaze hidrófila não esterilizada confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas.	erimar	0,04	20.500,00
66	750	unidade	Cotonete com 75 unidades	cotton line	0,02	15,00
101	2	unidade	Indicador biologico para monitorar ciclos de esterilização a vapor	clean up	110,40	220,80
102	5	unidade	Jogo de cintos para prancha de resgate com cores padrão para socorro	marimar	32,20	161,00
122	10	unidade	Mascara de venturi adulto	protec	26,68	266,80
123	5	unidade	Mascara de venturi pediatrica	protec	26,68	133,40
131	10	unidade	Oculos cirurgico de proteção simples	danny	12,42	124,20
148	12	unidade	Salto ortopédico preto - tamanho G	mso	1,92	23,00
149	10	unidade	Salto ortopédico preto - tamanho M	mso	2,30	23,00
150	10	unidade	Salto ortopédico preto - tamanho P	mso	2,30	23,00
155	400	unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 27G	solidor	0,23	92,00
188	20	unidade	Sonda endotraqueal com balão descartavel 9 mm	solidor	2,94	58,88
211	5	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 4	bosani	0,69	3,45
212	5	unidade	Sonda retal descartável estéril Nº 6	biosani	0,78	3,91
228	100	unidade	Torneirinha desc. 3 vias	solidor	0,51	50,60
Total da Empresa: R$ 28.124,16						

C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	30	unidade	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 ROLOS 10 CM	ORTOFEN	10,55	316,50
14	30	unidade	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 ROLOS 15 CM	ORTOFEN	15,80	474,00
15	30	unidade	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 ROLOS 20 CM	ORTOFEN	19,75	592,50
20	200	unidade	ATADURA GESSADA 10 CM	ORTOFEN	1,75	350,00
21	200	unidade	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFEN	2,55	510,00
22	200	unidade	ATADURA GESSADA 20 CM	ORTOFEN	4,45	890,00
23	100	unidade	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA	ANADONA	1,68	168,00
24	100	unidade	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA	ANA DONA	1,68	168,00
54	150	unidade	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	MEDSONDA	1,30	195,00
60	2000	unidade	Coletor De Urina 2000 ML Tipo Sacola com Cordão	MEDSONDA	0,59	1.180,00
63	500	unidade	Coletor Universal 80ML Com Pazinha	3B	0,55	275,00
64	5	unidade	Comadre estilo PA 40 x 28 INOX 3,5L	FORTINOX	190,00	950,00
77	700	unidade	Escova ginecológica não esteril	VAGISPEC	0,24	168,00
78	100	unidade	Escova para assepsia com clorexedina	RIOQUIMICA	2,56	256,00
79	200	Rolo	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5 mt.	MISSNER	8,78	1.756,00
80	200	Rolo	Esparadrapo impermeável com capa 5 cm x 4,5 mt.	MISSNER	4,45	890,00
83	200	unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho M descartavel.	VAGISPEC	1,49	298,00
84	200	unidade	Espéculo de collin não lubrificado tamanho P descartavel.	VAGISPEC	1,37	274,00
96	30	unidade	Fixador citológico spray 100 ml.	VAGISPEC	8,69	260,70
98	1000	unidade	Frasco para alimentação / dieta enteral de 300 ml.	BIOBASE	1,38	1.380,00
103	25	unidade	Kit para inalação adulto N.S. Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto e copinho para medição de facil limpeza e prático manuseio	DARU	9,00	225,00
104	25	unidade	Kit para inalação infantil N.S. Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil e copinho para medição de facil limpeza e prático manuseio	DARU	8,95	223,75
121	1500	unidade	Máscara circular descartável com tiras, com elastico	DESCARPACK	0,15	225,00
125	100	unidade	Mascara p/ tuberculose N 95	DESCARPACK	3,85	385,00
136	240	unidade	Papel lençol com 50 metros de comprimento largura 70 cm.	mais saude	11,49	2.757,60
137	100	Rolo	Papel termosensivel para eletrocardiograma 48 mm x 30 metros.	DARU	3,64	364,00
138	8000	unidade	Papel toalha folhas	SPRING	0,01	96,00
153	3000	unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 23G	LAMEDID	0,27	795,00

154	3000	unidade	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa 25G	LAMEDID	0,27	807,00
160	4000	unidade	Seringa descartável sem agulha 3ML	SR	0,18	712,00
Total da Empresa: R$ 17.942,05						

6.2 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Selvíria/MS, até o dia 15 do mês subseqüente ao fornecimento, mediante a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, conforme inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42/2009,** e apresentação das solicitações feitas no período.
6.3 A(s) fornecedora(s) não poderá(ao) apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços
7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, iniciando em 01 de dezembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2016.
7.2 A partir da validade da presente Ata de Registro de Preços, os fornecedores ficam obrigados a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava – dos órgãos aderentes
8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.
8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da empresa signatária;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da(s) fornecedora(s)
9. Constituem obrigações gerais da(s) fornecedora(s):
9.1 Manter, durante a validade da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;
9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador
10.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:
10.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
10.3 Notificar a(s) fornecedora(s) para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
10.4 Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;
10.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;
Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;
10.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
b) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
d) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.
11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.
11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis
12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial n.º 024/2015 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas
13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
13.3 O Município de Selvíria/MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador
14.1 A(s) fornecedora(s) reconhece(m) os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da(s) fornecedora(s).
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) revisá-lo ou cancelá-lo nos termos dos artigos 16 à 20 do Decreto Municipal n.º 082/2013;
d) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
e) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam a presente Ata, lavrada em via única, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Pregoeiro

CLEBER MICHAEL PAGANELI – EPP
CNPJ 07.799.595/0001-36

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ 26.853.028/0001-65

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 03.233.805/0001-73

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ 16.752.682/0001-29

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6406A796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4998/2016

Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME INSRITO NO CNPJ**: **37.544.111/0001-79, situado na Rua Sergipe Nº 69, Centro CP. 79.170.000 em Sidrolândia MS, K.A BARBOSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.216.738/0001-65, Situado na Rua Álvaro Brandão, Nº 1585/A Bairro Jardim Maracanã, CEP. 79.833.260 Dourados MS, KSL PRODUCTS LTDA-ME, CNPJ: 04.548.288/0001-94, Situado na Rua Jornalista Valdir Lago Nº 1243, Bairro Jardim Aero Rancho II, Cep. 79.082.075, Campo Grande MS,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°4998/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°045/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo e material Permanente e material de expediente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2016, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.3.1. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso, e em produtos que tem data de validade tem que vir com prazo de no mínimo de 06 (seis) meses de validade.

4.4. As compras deverão ser efetuadas nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por todo material.

4.4.1. As entregas dos objetos desta licitação serão assim que a Detentora da ata receber a ordem de fornecimento.

4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega dos objetos licitados, deverá ser informado imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.3. Os objetos desta licitação que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. No final de cada mês a empresa ganhadora remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos objetos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço Por ITEM, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Fornecedor: 30 PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AGULHA DE CHOCÊ N° 2.5	UN	6,00	SERICH	3,1800	19,08
2	AGULHA P/ MAQUINA COSTURA GRANDE CARTELAS	UN	6,00	SINGER	1,3800	8,28
3	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	20,00	MAISENA	12,9500	259,00
4	APONTADOR DE METAL UN	UN	15,00	CIS	1,2000	18,00
5	ARGILA PACOTE COM 02 KG	PCT	3,00	VITAVITA	29,7000	89,10
6	ARGOLA GRANDE	UN	15,00	BIJU BRASIL	15,9500	239,25
7	ARGOLAS P/ CHAVEIRO C/ 300 UN	PCT	10,00	DOVALE	27,9500	279,50
8	BABADO INGLÊS	MTS	15,00	TRADER	4,0000	60,00
9	BARBANTE BARROCO 226M PINK	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
10	BARBANTE BARROCO 226M AMARELO	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
11	BARBANTE BARROCO 226M AZUL	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
12	BARBANTE BARROCO 226M LARANJA	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
13	BARBANTE BARROCO 226M LILÁS	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
14	BARBANTE BARROCO 226M MARROM	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
15	BARBANTE BARROCO 226M ROSA	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
16	BARBANTE BARROCO 226M VERDE	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30
17	BARBANTE BARROCO 226M VERMELHO	UN	7,00	CIRCULO	16,9000	118,30

18	BARBANTE CLEIA 500 M AMARELO	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
19	BARBANTE CLEIA 500 M AZUL	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
20	BARBANTE CLEIA 500 M BRANCO	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
21	BARBANTE CLEIA 500 M LARANJA	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
22	BARBANTE CLEIA 500 M LILÁS	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
23	BARBANTE CLEIA 500 M MARROM	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
24	BARBANTE CLEIA 500 M MESCLADO	UN	10, 00	CLEIA	11,4800	114,80
25	BARBANTE CLEIA 500 M PRETO	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
26	BARBANTE CLEIA 500 M ROSA	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
27	BARBANTE CLEIA 500 M ROXO	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
28	BARBANTE CLEIA 500 M VERMELHO	UN	5, 00	CLEIA	11,4800	57,40
29	BARBANTE Nº06 AMARELO 1 KILO	UN	5,00	EUROMA	33,5000	167,50
30	BARBANTE Nº06 BRANCO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
31	BARBANTE Nº06 LILÁS 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
32	BARBANTE Nº06 MARROM 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
33	BARBANTE Nº06 MESCLADO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
34	BARBANTE Nº06 PRETO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
35	BARBANTE Nº06 VERMELHO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
36	BARBANTE Nº06 VINHO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
37	BARBANTE Nº06AZUL 1KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
38	BARBANTE Nº06VERDE CLARO 1 KILO	UN	5, 00	EUROMA	33,5000	167,50
39	BARBANTE TRENTO 200G AZUL	UN	4, 00	EUROMA	33,4000	133,60
40	BARBANTE TRENTO 200G BEGE	UN	3, 00	EUROMA	33,4000	100,20
41	BARBANTE TRENTO 200G LILÁS	UN	5, 00	EUROMA	33,4000	167,00
42	BARBANTE TRENTO 200G MARROM	UN	5, 00	EUROMA	33,4000	167,00
43	BARBANTE TRENTO 200G ROSA	UN	4, 00	EUROMA	33,4000	133,60
44	BARBANTE TRENTO 200G VERDE	UN	4, 00	EUROMA	33,4000	133,60
45	BARBANTE TRENTO 200G VERMELHO	UN	5, 00	EUROMA	28,8000	144,00
46	BASTAO COLA QUENTE FINO REFIL	UN	50, 00	GRAMPILINE	0,6000	30,00
47	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	UN	50, 00	GRAMPILINE	1,5000	75,00
57	BOLA DE ISOPOR N° 125	UN	30, 00	ISOFORM	4,5000	135,00
58	BOLA DE ISOPOR N° 50	UN	20, 00	ISOFORM	0,6000	12,00
59	BOLA DE ISOPOR N° 70	UN	20, 00	ISOFORM	1,2500	25,00
60	BOLA DE ISOPOR Nº25	UN	20, 00	ISOFORM	0,4500	9,00
61	BOTÃO ENCAPADOS AMARELO	MTS	25, 00	ELO	1,7000	42,50
62	BOTÃO ENCAPADOS AZUL	UN	25, 00	ELO	1,7000	42,50
63	BOTÃO ENCAPADOS ROSA	UN	25, 00	ELO	1,7000	42,50
64	BOTÃO ENCAPADOS VERDE	UN	25, 00	ELO	1,7000	42,50
65	BOTÃO ENCAPADOS VERMELHO	UN	25, 00	ELO	1,7000	42,50
66	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX	CX	1, 00	BIC	46,5000	46,50
67	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX	CX	1, 00	BIC	46,5000	46,50
68	CANETA P/ BISCUIT PRETA	UN	4, 00	BIC	46,5000	186,00
69	CANETA P/ BISCUIT VERMELHO	UN	4, 00	BIC	46,5000	186,00
72	CIZAL ASTESANAL ROLO 30M	UN	1, 00	BIC	84,9000	84,90
74	COLA P/ E.V.A. BOLNDER DE 20GR	UN	25, 00	TECBOND	11,9200	298,00
75	COLA TECIDO 300G	UN	3, 00	ACRILEX	17,9200	53,76
78	CX EM MDF TAM. 14X9X3,5 CM (3MM)	UN	10, 00	CASA DA ARTE	4,9300	49,30
79	CX EM MDF TAM. 15X15X6 CM (3MM)	UN	10, 00	CASA DA ARTE	8,0300	80,30
80	CX EM MDF TAM. 26X8X8 CM (3MM)	UN	10, 00	CASA DA ARTE	3,9600	39,60
81	CX EM MDF TAM. 6X6X6 CM (3MM)	UN	10, 00	CASA DA ARTE	3,9600	39,60
82	CX EM MDF TAM. 7X7X5 CM (3MM)	UN	10, 00	CASA DA ARTE	4,1200	41,20
83	E.V.A AMARELO	UN	5, 00	OFF PAPER	2,6300	13,15
84	E.V.A BRANCO	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
85	E.V.A CAMURÇA BRANCO	UN	15, 00	OFF PAPER	4,3000	64,50
86	E.V.A CAMURÇA MARROM	UN	15, 00	OFF PAPER	4,3000	64,50
87	E.V.A CAMURÇA VERDE	UN	15, 00	OFF PAPER	4,3000	64,50
88	E.V.A CAMURÇA VERMELHO	UN	10, 00	OFF PAPER	4,3000	43,00
89	E.V.A LILÁS	UN	7, 00	OFF PAPER	2,6300	18,41
90	E.V.A LISTRADO	UN	25, 00	OFF PAPER	2,6300	65,75
91	E.V.A PRETO	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
92	E.V.A ROSA	UN	5, 00	OFF PAPER	2,6300	13,15
93	E.V.A VERDE ESCURO	UN	5, 00	OFF PAPER	2,6300	13,15
94	E.V.A VERMELHO	UN	15, 00	OFF PAPER	2,6300	39,45
95	E.V.A. AMARELO	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
96	E.V.A. BRANCO	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
97	E.V.A. CAMURÇA BRANCO	UN	15, 00	OFF PAPER	4,3000	64,50
98	E.V.A. CAMURÇA MARROM	UN	15, 00	OFF PAPER	4,3000	64,50
99	E.V.A. CAMURÇA VERMELHO	UN	10, 00	OFF PAPER	4,3000	43,00
100	E.V.A. LILÁS	UN	7, 00	OFF PAPER	2,6300	18,41
101	E.V.A. LISTRADO	UN	25, 00	OFF PAPER	2,6300	65,75
102	E.V.A. MARROM	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
103	E.V.A. NA COR ROSA	UN	5, 00	OFF PAPER	2,6300	13,15
104	E.V.A. NA COR VERMELHA	UN	15, 00	OFF PAPER	2,6300	39,45
105	E.V.A. PRETO	UN	10, 00	OFF PAPER	2,6300	26,30
106	EXTRUSORA DE METAL P/ BISCUIT	UN	2, 00	BAHSAIN	249,6000	499,20
108	FITA ADESIVA TRANSP. 3CM	UN	10, 00	ADERE	4,8100	48,10
109	FITA CETIM 2CM 30M AZUL BEBÊ	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
110	FITA CETIM 2CM BRANCA ROLO 30CM	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
111	FITA CETIM 2CM LILÁS ROLO 30M	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
112	FITA CETIM 2CM ROLO 30M AMARELO CLARO	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
113	FITA CETIM 2CM ROLO 30M LARANJA	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
114	FITA CETIM 2CM ROLO 30M ROSA	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
115	FITA CETIM 2CM ROLO 30M VERDE	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
116	FITA CETIM 3CM ROLO 30M AMARELO CLARO	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
117	FITA CETIM 3CM ROLO 30M BRANCO	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
118	FITA CETIM 3CM ROLO 30M LILÁS	UN	3,00		16,9000	50,70
119	FITA CETIM 3CM ROLO 30M ROSA	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
120	FITA CETIM 3CM ROLO 30M VERDE	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
121	FITA CETIM 3CM ROLO 30M VERMELHO	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70

122	FITA CETIM 3CM ROLO 3M AZ. BEBÊ	UN	3, 00	GITEX	16,9000	50,70
123	FITA CREPE 2CM	UN	7, 00	ADERE	2,9500	20,65
124	FITA CREPE LARGA 24 MM X 50 M	UN	7, 00	ADERE	12,9500	90,65
125	FITA FLORAL VERDE COM 10 METROS	UN	1, 00	GREESEA	5,9500	5,95
126	FITA VIÉS 1CM/20M AMARELO	UN	2, 00	CINDERELA	5,9500	11,90
127	FITA VIÉS 1CM/20M BRANCO	UN	2, 00	CINDERELA	5,9500	11,90
128	FITA VIÉS 1CM/20M LILÁS	UN	2, 00	CINDERELA	5,9500	11,90
129	FITA VIÉS 1CM/20M MARROM	UN	2, 00	CINDERELA	5,9500	11,90
130	FITA VIÉS 1CM/20M PRETO	UN	2, 00	CINDERELA	5,9500	11,90
131	FITA VIÉS 1CM/20M ROSA	UN	5, 00	CINDERELA	5,9500	29,75
132	FITA VIÉS 1CM/20M VERMELHO	UN	5, 00	CINDERELA	5,9500	29,75
133	FITAS DE CETIM 2 CM AMARELO CLARO	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
134	FITAS DE CETIM 2 CM AZUL BEBE	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
135	FITAS DE CETIM 2 CM BRANCO	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
136	FITAS DE CETIM 2 CM LARANJA	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
137	FITAS DE CETIM 2 CM LILÁS	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
138	FITAS DE CETIM 2 CM ROSA	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
139	FITAS DE CETIM 2 CM VERDE	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
140	FITAS DE CETIM 2 CM VERMELHO	UN	3, 00	CINDERELA	17,9400	53,82
141	FITAS DE CETIM 3 CM AZUL CLARO	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
142	FITAS DE CETIM 3 CM BRANCO	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
143	FITAS DE CETIM 3 CM LARANJA	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
144	FITAS DE CETIM 3 CM LILÁS	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
145	FITAS DE CETIM 3 CM ROSA	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
146	FITAS DE CETIM 3 CM VERDE	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
147	FITAS DE CETIM 3 CM VERMELHO	UN	3, 00	CINDERELA	21,9500	65,85
148	FORMA P/ BISCUIT MODELO ALFABETO	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
149	FORMA P/ BISCUIT MODELO ANIMAIS	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
150	FORMA P/ BISCUIT MODELO BALAS	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
151	FORMA P/ BISCUIT MODELO CARINHAS	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
152	FORMA P/ BISCUIT MODELO CHOCOLATES	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
153	FORMA P/ BISCUIT MODELO DOCES	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
154	FORMA P/ BISCUIT MODELO FRUTAS	UN	5, 00	VAZLOV BRASIL	7,9200	39,60
165	GANCHOS PARA QUADRO	UN	30, 00	BRANTEX	3,9600	118,80
166	GESSO 25KG	PCT	1, 00	GESSO	223,9000	223,90
168	ISOPOR REDONDO P/ BOLO DE 30CM	UN	10, 00	ENOVA	39,5000	395,00
169	ISOPOR REDONDO P/ BOLO DE 40CM	UN	10, 00	ENOVA	57,0000	570,00
170	ISOPOR REDONDO P/ BOLO DE 60CM	UN	10, 00	ENOVA	64,0000	640,00
171	KIT CARIMBO P/ BISCUIT	KIT	2, 00	BLUE STAR	39,0000	78,00
172	KIT DE ESTECAS P/ BISCUIT	KIT	1, 00	BLUE STAR	41,0000	41,00
173	KIT P/ BISCUIT CORTADOR	KIT	2, 00	BLUE STAR	47,0000	94,00
175	LINHA AQUARELLE 65M AMARELO OURO	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
176	LINHA AQUARELLE 65M AZUL CLARO	UN	2, 00	CIRCULO	2,8000	5,60
177	LINHA AQUARELLE 65M AZUL ESCURO	UN	2, 00	CIRCULO	2,8000	5,60
178	LINHA AQUARELLE 65M BRANCA	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
179	LINHA AQUARELLE 65M CINZA	UN	2, 00	CIRCULO	2,8000	5,60
180	LINHA AQUARELLE 65M LILÁS	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
181	LINHA AQUARELLE 65M MARELO CLARO	UN	2, 00	CIRCULO	2,8000	5,60
182	LINHA AQUARELLE 65M MARROM	UN	4, 00	CIRCULO	2,8000	11,20
183	LINHA AQUARELLE 65M MESCLADO	UN	10, 00	CIRCULO	2,8000	28,00
184	LINHA AQUARELLE 65M PRETO	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
185	LINHA AQUARELLE 65M ROSA	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
186	LINHA AQUARELLE 65M ROXO	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
187	LINHA AQUARELLE 65M SAMÃO	UN	2, 00	CIRCULO	2,8000	5,60
188	LINHA AQUARELLE 65M VERDE CLARO	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
189	LINHA AQUARELLE 65M VERMELHO	UN	3, 00	CIRCULO	2,8000	8,40
190	LINHA P/ COSTURA AMARELO	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
191	LINHA P/ COSTURA AMARELO CLARO	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
192	LINHA P/ COSTURA BRANCO	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
193	LINHA P/ COSTURA LARANJA	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
194	LINHA P/ COSTURA LILÁS	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
195	LINHA P/ COSTURA ROSA	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
196	LINHA P/ COSTURA ROXO	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
197	LINHA P/ COSTURA VERDE AZUL	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
198	LINHA P/ COSTURA VERMELHO	UN	5, 00	CIRCULO	1,9500	9,75
199	LIXA PARA MADEIRA	UN	5, 00	NORTON	1,2500	6,25
202	MANTA ACRILICA	UN	20, 00	POLY	9,5000	190,00
203	MARTELO	UN	2, 00	TRAMONTINA	25,0000	50,00
208	OLEO LUBRIF. P/ MAQUINA COSTURA 1 LITRO	UN	3, 00	SINGER	27,0000	81,00
209	OLHOS ARTIC. TAMANHO MÉDIO	UN	200, 00	CRIANDO	0,1500	30,00
210	OLHOS ARTIC. TAMANHO PEQUENO	UN	200, 00	CRIANDO	0,1200	24,00
211	OLHOS ARTIC.TAMANHO GRANDE	UN	200, 00	CRIANDO	0,1700	34,00
212	OLHOS PARA BONECAS GRANDE	UN	200, 00	CRIANDO	0,1700	34,00
213	OLHOS PARA BONECAS MÉDIO	UN	200, 00	CRIANDO	0,1200	24,00
214	OLHOS PARA BONECAS PEQUENO	UN	200, 00	CRIANDO	0,1000	20,00
218	PAPEL P/ PET WORK DE 30MT	MTS	1, 00	SLIK DECOR	14,5000	14,50
220	PINCEL ATOMICO PRETO	UN	6, 00	PILOT	5,5000	33,00
221	PINCEL CERDA MOLE N° 25	UN	3, 00	CASTELO	11,5000	34,50
222	PINCEL CERDA MOLE N° 40	UN	2, 00	CASTELO	19,5000	39,00
223	PINCEL CERDA MOLE N°30	UN	6, 00	CASTELO	15,5000	93,00
224	PINCEL N° 00	UN	10, 00	CASTELO	5,5000	55,00
225	PINCEL N° 16	UN	6, 00	CASTELO	4,5000	27,00
226	PINCEL N° 18	UN	6, 00	CASTELO	5,0000	30,00
227	PINCEL N° 20	UN	6, 00	CASTELO	5,0000	30,00
228	PINCEL N° 24	UN	6, 00	CASTELO	8,0000	48,00
229	PINCEL N° 26	UN	6, 00	CASTELO	12,5000	75,00
230	PIRÓGRAFO	UN	1, 00	WESTER	249,0000	249,00
231	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	3, 00	BRW	41,5000	124,50
232	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UN	3, 00	BRW	27,5000	82,50

233	PURPURINA COR PRATA	PCT	5, 00	REFLEX	43,5000	217,50
234	PURPURINA COR VERDE	PCT	2, 00	REFLEX	43,5000	87,00
235	PURPURINA COR VERMELHO	PCT	10, 00	REFLEX	43,5000	435,00
237	REFIL P/ COLA QUENTE (FINA)	UN	50, 00	GRAMPLINE	0,6000	30,00
238	REFIL P/ COLA QUENTE (GROSSO)	UN	50, 00	GRAMPLINE	1,6000	80,00
239	REPARO VALV FREIO DE MÃO	UN	50, 00	WANCO	28,9000	1.445,00
242	SIANINHA FITA AMARELO	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
243	SIANINHA FITA AZUL	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
244	SIANINHA FITA BRANCA	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
245	SIANINHA FITA LILÁS	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
246	SIANINHA FITA MARROM	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
247	SIANINHA FITA PRETO	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
248	SIANINHA FITA ROSA	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
249	SIANINHA FITA VERDE	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
250	SIANINHA FITA VERDE ESCURO	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
251	SIANINHA FITA VERMELHO	ROLO	5, 00	BY MANU	19,5000	97,50
252	TANGRAN DE MADEIRA	UN	1, 00	CIABRINK	68,5000	68,50
276	TINHA RELEVO DE 20G AMARELO	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
277	TINHA RELEVO DE 20G BRANCO	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
278	TINHA RELEVO DE 20G LARANJA	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
279	TINHA RELEVO DE 20G MARROM	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
280	TINHA RELEVO DE 20G PRETO	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
281	TINHA RELEVO DE 20G ROSA	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
282	TINHA RELEVO DE 20G VERDE	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
283	TINHA RELEVO DE 20G VERMELHO	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
284	TINHA RELEVO DE 20G VERMELHO	UN	15, 00	ACRILEX	5,8000	87,00
285	TINTA ACRILICA 300ML MARFIM	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
287	TINTA ACRILICA 300ML NEUTRO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
288	TINTA ACRILICA 300ML PESSEGO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
289	TINTA ACRILICA 300ML PRETO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
290	TINTA ACRILICA 300ML PÚRPURA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
291	TINTA ACRILICA 300ML ROXO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
292	TINTA ACRILICA 300ML SALMÃO BEBE	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
293	TINTA ACRILICA 300ML SIENA NATURAL	UN	3, 00	ACRILEX	16,8000	50,40
294	TINTA ACRILICA 300ML SÉPIA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
295	TINTA ACRILICA 300ML TANGERINA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
296	TINTA ACRILICA 300ML TERRA QUEIMADA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
297	TINTA ACRILICA 300ML VERDE ABACATE	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
298	TINTA ACRILICA 300ML VERDE ESCURO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
299	TINTA ACRILICA 300ML VERDE FOLHA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
300	TINTA ACRILICA 300ML VERDE GLACIAL	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
301	TINTA ACRILICA 300ML VERDE MUSGO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
302	TINTA ACRILICA 300ML VERDE OLIVA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
303	TINTA ACRILICA 300ML VERDE PINHEIRO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
304	TINTA ACRILICA 300ML VERDE VERONESE	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
305	TINTA ACRILICA 300ML VERM. ESCARLATE	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
306	TINTA ACRILICA 300ML VERM. FOGO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
307	TINTA ACRILICA 300ML VERM. METÁLICO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
308	TINTA ACRILICA 300ML VERM. TOMATE	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
309	TINTA ACRILICA 300ML VINHO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
310	TINTA ACRILICA 300ML VIOLETA	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
311	TINTA ACRILICA 300ML VIOLETA COBALTO	UN	5, 00	ACRILEX	16,8000	84,00
326	VIÉS FLORIDO CORES VARIADOS 10M	ROLO	10, 00	DESTAK	11,5000	115,00
327	ZIPER 35 CM COR BRANCO	UN	15, 00	LUPON	1,9000	28,50
328	ZIPER 40 CM COR BRANCO	UN	15, 00	LUPON	2,4000	36,00
329	ZIPER 60 CM BRANCO	UN	15, 00	LUPON	3,7000	55,50
Total Por Fornecedor: R$						20.959,55

Fornecedor: 8183 K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
70	CANETA PERMANENTE P/ BISCUIT PRETA	UN	4,00	BICBIC	34,8000	139,20
71	CANETA PERMANENTE P/ BISCUIT VERMELHA	UN	4,00	BICBIC	34,8000	139,20
155	FORMAS DE FLORES LÍRIO	UN	5,00	PLAYPLAYDOHDOH	97,7000	488,50
156	FORMAS DE FLORES MARGARINA	UN	5,00	PLAYPLAYDOHDOH	97,7000	488,50
157	FORMAS DE FLORES ORQUÍDEA	UN	5,00	PLAYPLAYDOHDOH	97,7000	488,50
158	FORMAS DE FLORES ROSA	UN	5,00	PLAYPLAYDOHDOH	97,7000	488,50
160	FURADOR DE E.V.A GRANDE MODELO BORBOLETA	UN	3,00	TOKE CRIECRIE	79,9300	239,79
161	FURADOR DE E.V.A GRANDE MODELO CORAÇAO	UN	3,00	TOKE CRIECRIE	79,9300	239,79
162	FURADOR DE E.V.A GRANDE MODELO ESTRELA	UN	3,00	TOKE CRIECRIE	79,9300	239,79
163	FURADOR DE E.V.A GRANDE MODELO FLOR	UN	3,00	TOKE CRIECRIE	79,9300	239,79
164	FURADOR DE E.V.A. GRANDE MODELO CIRCULO	UN	6,00	TOKE CRIECRIE	79,9300	479,58
201	LÃ PINGUIN EXOTICA 100G ROSA	UN	50,00	ETIKETá	23,7000	1.185,00
206	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA	UN	1,00	SASEI	3.570,0000	3.570,00
207	MÁQUINA DE COSTURA PARA BORDAR	UN	1,00	SASEI	5.780,0000	5.780,00
217	PAPEL CARBONO CAIXA C/100 FOLHAS	UN	2,00	RADEX	34,9500	69,90
236	QUEBRA CABEÇA COM 150 PEÇAS	UN	6,00	PUZZLE	159,7000	958,20
253	TECIDO ALG.PATCHWORK AMARELO	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
254	TECIDO ALG.PATCHWORK AZUL	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
255	TECIDO ALG.PATCHWORK CRU	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
256	TECIDO ALG.PATCHWORK LILÁS	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
257	TECIDO ALG.PATCHWORK ROSA	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
258	TECIDO ALG.PATCHWORK VERMELHO	MTS	50,00	ETIKETá	27,8500	1.392,50
259	TECIDO BOLINHA AMARELO	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50
260	TECIDO BOLINHA AZUL	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50
261	TECIDO BOLINHA LILÁS	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50
262	TECIDO BOLINHA ROSA	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50
263	TECIDO BOLINHA VERDE	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50
264	TECIDO BOLINHA VERMELHO	MTS	30,00	ETIKETá	24,8500	745,50

265	TECIDO FELTRO COR DE PELE	MTS	5,00	ETIKETá	21,7500	108,75
266	TECIDO FELTRO PRETO	MTS	4,00	ETIKETá	21,7500	87,00
267	TECIDO FELTRO VERDE	MTS	4,00	ETIKETá	21,7500	87,00
268	TECIDO FELTRO VERMELHO VIVO	MTS	15,00	ETIKETá	21,7500	326,25
269	TECIDO PLUSH AMARELO	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
270	TECIDO PLUSH AZUL	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
271	TECIDO PLUSH MARROM	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
272	TECIDO PLUSH ROSA	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
273	TECIDO PLUSH VERDE	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
274	TECIDO PLUSH VERMELHO	MTS	10,00	ETIKETá	30,0000	300,00
275	TELAP/ PINTURA 80 X 40	UN	15,00	CORTIART	65,0000	975,00
Total Por Fornecedor: R$						31.446,24
Fornecedor: 8522 - KSL PRODUCTS LTDA-ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	BEXIGAS N°8 COR AMARELO C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
49	BEXIGAS N°8 COR AZUL C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
50	BEXIGAS N°8 COR BRANCO C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
51	BEXIGAS N°8 COR LARANJA C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
52	BEXIGAS N°8 COR LILÁS	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
53	BEXIGAS N°8 COR PRETO C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
54	BEXIGAS N°8 COR ROSA C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
55	BEXIGAS N°8 COR VERDE C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
56	BEXIGAS N°8 COR VERMELHA C/50UN	UN	20,00	SÃOSÃOROQUE	13,9000	278,00
73	COLA DE PORCELANA PARA BISCUIT ACRILEX DE 1 L	UN	60,00	ACRILEX	41,8000	2.508,00
76	CORRENTE DE BOLINHA DOURADA	MTS	15,00	PIALPIAL	60,8000	912,00
77	CORRENTE DE BOLINHA VERMELHA	MTS	30,00	PIALPIAL	60,8000	1.824,00
107	FERRO DE PASSAR ROUPAS ELETRICO	UN	1,00	B.BDECKER.	169,0000	169,00
159	FURADEIRA ELÉTRICA	UN	1,00	BOSCH	479,0000	479,00
167	GUARDANAPOS P/ DECOUPAGE	PCT	50,00	TOKE CRIECRIE	37,9000	1.895,00
174	LAÇO NATALINO VERMELHO C/ DOURADO E PRATA	ROLO	15,00	ROLLROLL	59,5000	892,50
200	LIXADEIRA ELÉTRICA	UN	1,00	BOSCH	666,0000	666,00
204	MASSA CORRIDA PVA LATA C 18 LITROS	LATA	2,00	RIORIOMARMAR	219,0000	438,00
205	MESA DE PING PONG	UN	1,00	XALINGO	2.095,0000	2.095,00
215	PACOTE LÃ ACRILICA 1 KG	UN	15,00	CISNE	129,0000	1.935,00
216	PACOTES DE PEDRARIA	PCT	60,00	MSMS	87,8000	5.268,00
219	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	UN	1,00	BOSCH	489,0000	489,00
240	ROLO MÉDIO PARA PINTAR	UN	10,00	ATLAS	23,9000	239,00
241	ROLO PEQUENO PARA PINTAR	UN	10,00	ATLAS	19,9000	199,00
312	TINTA LATEX 18 LT BRANCO	LATA	2,00	VINILARNILAR	230,0000	460,00
313	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
314	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
315	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
316	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
317	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
318	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
319	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
320	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
321	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
322	TINTA PVA ACRÍLICA 100ML P/ MADEIRA	UN	5,00	ACRILEX	24,9000	124,50
323	TINTA SPRAY BRANCO	UN	5,00	TOYTOY	24,9000	124,50
324	TINTA SPRAY COR AMARELA	UN	5,00	TOYTOY	24,9000	124,50
325	TINTA SPRAY VERMELHO	UN	5,00	TOYTOY	24,9000	124,50
Total Por Fornecedor: R$						24.589,00
Total Geral: R$						**76.994,79**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
CNPJ: 37.544.111/0001-79

K.A BARBOSA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 09.216.738/0001-65

KSL PRODUCTS LTDA ME
CNPJ: 04.548.288/0001-94

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C5D4807D